



PREGÃO ELETRÔNICO

024/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos Eletrônicos, Eletrodomésticos e mobiliário, através de recursos da Emenda Parlamentar Programação nº. 320245420230001, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, para atender as demandas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais do Município de Ibatiba-ES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 273.423,04

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04/11/2025 às 09:01h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] por [item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM/EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: Nº 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2025

ID CIDADES: 2025.029E0700001.01.0019

Forma de Licitação: Pregão Eletrônico.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Modo de Disputa: Aberto

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 101/2000, Decretos Municipais: nº. 080/2023, 081/2023, 082/2023, 083/2023, 084/2023 e 064/2024.

Sessão Pública: A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando da pregoeira com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 04 de novembro de 2025.

Horário: 09h:01min (horário de Brasília)

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

Início de recebimento das propostas 22/10/2025 às 13:00h

Pedidos de esclarecimento: Até dia 30/10/2025 às 23:59h

Impugnações: Até dia 30/10/2025 às 23:59h

Recebimento final das propostas: 04/11/2025 até as 09:00h

Prazo de envio da proposta/documentação: Até 02 horas após a convocação realizada pelo(a) pregoeiro(a)

Tempo da Disputa: A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, de acordo com o Art. 100, do Decreto Municipal nº 082/2023, de 04 de julho de 2023, por se tratar de modo de disputa **ABERTO**.

Telefone para Contato: 0800 028 1600 (Sra. Raquel Gomes de Souza Hott).

Local: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Ibatiba-ES, por meio de sua Agente de Contratação e Pregoeira, torna público para ciência dos interessados que atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços** do objeto constante do item 2 e no Anexo I deste Termo de Referência.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com .

2 – OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Eletrodomésticos e Mobiliários, com recursos de Emenda Parlamentar Programação nº. 320245420230001, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, para atender as demandas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais do Município de Ibatiba-ES.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

OBSERVAÇÃO 1: Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritas no “Sistema de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br)” e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as últimas especificações.

OBSERVAÇÃO 2: É dever do licitante o acompanhamento da sessão até o encerramento da etapa de julgamento.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado pelo Portal de Compras Públicas. (provedor do sistema).

3.3. A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.portaldecompraspublicas.com.br .



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

3.4. O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao portal de compras públicas, através de cadastramento simplificado.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao município ou ao Portal de Compras Públicas, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.7. As dúvidas referentes ao credenciamento e a operação do Portal de Compras Públicas, deverão ser sanadas com o suporte técnico do mesmo através dos telefones 3003-5455 / 0800 730 5455 / (61) 3120-3700 / (61) 3142 – 4887.

3.8. Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá assinalar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital, inclusive sua condição de tratamento diferenciado quando for o caso.

3.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.10. As propostas de preços poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora da abertura do certame definida nesse edital.

3.11. Somente poderão participar desta licitação as microempresas e empresas de pequeno porte que desenvolvam em seu ramo de atividades o objeto desta licitação, devidamente comprovado através de contrato social apresentando no ato de credenciamento, nos termos do Art. 48, I, por se tratar de contratação de itens cujos valores estão até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

3.12. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

3.12.1. Microempresa – “ME” – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que auíra, em cada ano/calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais);

3.12.2. Empresa de Pequeno Porte – “EPP” – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que auíra, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

3.13. Não poderão disputar esta licitação:

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (0800) 028 1600
Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

- 3.13.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.13.2.** Que não se enquadre como ME e EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
- 3.13.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.13.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.13.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.13.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.13.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.13.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.13.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.13.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.13.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.14.** O impedimento de que trata o item 3.12.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.15.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.16.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

3.17. O disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.18. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.19. A vedação de que trata o item 3.12.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total de cada item;

5.1.2. Marca/Modelo

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante (**NÃO**) poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

5.2.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e as propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7- DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3 e subitens deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; 9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

8.3. É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6.4. Os documentos de habilitação que não estiverem anexados no SICAF, deverão ser anexados em momento oportuno no sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

8.6.5. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- e) SICAF;
- f) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/ceis);
- g) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- h) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; 9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.7.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

similares, dentre outros.

8.7.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

8.3. É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.9. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.11.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11.4. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.12.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

8.12.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.12.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.12.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

8.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

8.13.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.13.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.14.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8.14.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar junto a sua documentação de habilitação a “sentença homologatória do plano de recuperação”.

9 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.5. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.6. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.7. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.14. Os principais documentos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES](#).

11 – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Encerrada a fase de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

12.1. O recurso a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
130.002.08.244.0041.2125.44905200000.266000000002	<i>Secretaria municipal de assistência social-estruturação da rede de serviços SUAS – INVESTIMENTO.</i>
130.002.08.244.0041.2125.33903000000.266000000002	<i>Secretaria municipal de assistência social-estruturação da rede de serviços SUAS - INVESTIMENTO</i>

13 – FORNECIMENTO

13.1. O recebimento do objeto desta licitação será realizado nos termos do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência, ambos anexos ao presente edital.

14 – PAGAMENTO

14.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;

14.2. No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

14.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

14.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

c) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

e) Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

f) Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração;

14.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.6. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

14.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.8. A **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**.

15– IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail ibatibalicitacao@gmail.com , ou através da plataforma de Compras www.portaldecompraspublicas .

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou o contratado, que:

16.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1 advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.4.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.4.2.as peculiaridades do caso concreto;

16.4.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.4.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.5.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.5 e 16.1.6, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

16.5.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.7, 16.1.8, 16.1.9, 16.2.3 e 16.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

16.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

16.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8, 16.1.9, 16.1.10 e 16.1.11 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.9, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

16.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

17.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal www.portaldecompraspublicas.com e no endereço eletrônico [PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA – ES](http://PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20IBATIBA%20-%20ES).

17.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Minuta de Contrato Administrativo;

Anexo III – Termo de Referência;

Anexo IV - ETP – Estudo Técnico Preliminar.

Ibatiba-ES, 10 de outubro de 2025.

Raquel Gomes de Souza Hott
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

OBJETO – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Eletrodomésticos e Mobiliários, com recursos de Emenda Parlamentar Programação nº. 320245420230001, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, para atender as demandas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Ibatiba-ES.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome Fantasia: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Telefone: _____

Banco: _____ Nº Conta: _____ Nº Agência: _____

Nome da Agência: _____

E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Representante Legal: _____

CPF: _____ RG: _____

ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				MARCA/ MODELO	FABRICANTE		
MATERIAL DE INFORMATICA							



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

1	3	UNID	<p>NOTEBOOK - Notebook com processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior, mínimo de 8 núcleos e 12 threads, frequência base mínima de 2.5 GHz com Turbo Boost. Memória RAM: 8 GB DDR4 ou superior, expansível para 16 GB, frequência mínima de 2666 MHz. Armazenamento: SSD NVMe, capacidade mínima de 256 GB. Tela: 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920x1080), tecnologia LED. Placa Gráfica: GPU integrada compatível com Intel UHD Graphics ou superior. Refrigeração: Sistema de dissipação de calor eficiente, coolers integrados. Portas e Conectividade: 1x USB Tipo-C (Thunderbolt 4), 1x HDMI 2.1, 2x USB 3.2 Gen 1, 1x RJ-45, entrada P2 para áudio. Rede e Comunicação: Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior. Teclado e Mouse: Teclado ABNT2, touchpad multitouch. Câmera e Áudio: Webcam 720p integrada, microfone e alto-falantes embutidos. Sistema Operacional: Linux pré-instalado ou compatível com Windows. Acessórios: Fonte de alimentação, manual do usuário. Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação</p>				
2	2	UNID	<p>Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 600 X 600 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Copiadora: 600 X 600 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 30 PPM, Resolução Scanner: 1.200 X 1.200 DPI, Características Adicionais: Ciclo Mensal 30.000 Páginas, Impressão Frente E Ve , Conectividade: Ethernet 10/100, Paralela, Usb 2.0 E Wireless , Capacidade Mínima Bandeja: 150 FL, Capacidade Memória: 128 M</p>				
3	20	UNID	<p>TONER para impressora multifuncional compatível com a impressora vencedora deste DFD.</p>				
4	8	UNID	<p>COMPUTADOR DE MESA -microcomputador, estação de trabalho, mini-pc, com processador de 06 núcleos, 12 threads, com frequência de clock real, igual ou superior a 4,3 ghz em modo turbo, memoria ram ddr4 de 3200mhz, de 16gb ddr4, expansível até 32gb, cache 16 mb, controladora de disco padrão sata iii e pcie nvme m.2, com 01 ssd, de 1tb, padrão pcie nvme m.2, barramento da controladora de video padrão integrada ao processador, controladora de video padrão full hd, de tamanho configurável, compartilhada com a memória ram, portas de comunicação 02 vídeo (sendo ao menos 01 digital), 3 usb-a 3.2e1 usb-c 3.2, 1 conector 3.5mm de som, teclado abnt2, com 104 teclas, com conector usb, controladora de som on-board, monitor led 23 polegadas, com furação padrão vesa 100mm, ajuste de inclinação e fonte interna, resolução grafica de 1920x1080 60hz (full hd), mouse de 02 botões, com scroll, ótico, de no mínimo 1000 dpi, com conector usb, placa de rede com funcionalidade padrão ieee 802.3 rj45 10/100/1000; wifi 6 (802.11ax)e bluetooth 5.2, gabinete com dimensões aproximadas de 178 x 182 x 36 mm, acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto, Windows 11 pro 64 bits com licença de uso, garantia de 12 meses, com certificado iec 60950/61000-4-4/3/4 cabos de força, cabo de vídeo, manuais e drivers de instalação</p>				



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

5	1	UNID	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Modo de projeção: Montagem: frontal/traseira/suporte; Método de projeção: Número de pixels: 786.432 pixels (1024 x 768) x 3; Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3500 lumens2; Brilho em branco - Saída de luz branca: 3500 lumens; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1680 x 900 (WXGA++), 1600 x 1200 (UXGA60); Tipo de lâmpada: 210 W UHE; Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas; Modo Normal: Até 6.000 horas; Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 300" (0,89m a 10,95m); Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus Slider: Horizontal: ±30 graus; Plug 'n Play USB: Projetor compatível com PC e Mac; Razão de contraste: Até 15:000:1; Processamento de cor: 10 bits; Reprodução de cor: Até 1,07 bilhões de cores; Geral: Temperatura: 5º a 35ºC; Peso: 2,7 kg; Garantia: de no mínimo 1 ano; Energia: Voltagem: 100 – 240V AC ±10%, 50 / 60Hz AC; Consumo de energia: Modo ECO: 237 W; Modo Normal: 326 W; Porta de Comunicação Ligada: 2.0 W Standby; Porta de Comunicação Desligada: 0.2 W Standby</p>			
6	4	UNID	<p>DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO 1 TB – Tipo externo portátil, conexão USB 3.0, capacidade de armazenamento de 1TB; velocidade mínima de transferência de dados 480 Mb/s usando USB 2.0; Alimentação via USB; dimensões aproximadas do produto (cm - A x L x P) 1,7 x 8,2 x 11,1 cm, com peso máximo de 220 gramas. Conteúdo da embalagem: um disco rígido externo, um cabo USB e um manual de instruções. Compatível com Windows 7 e posterior, Mac OS X v.10.6.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior. Garantia de 12 meses.</p>			
ELETROELETRONICOS ELETROPORTATEIS						
7	2	UNID	<p>CAIXA DE SOM COM SUPORTE. Caixa Acústica Ativa USB 08 Polegadas, apresenta entrada para microfone, controle de ganho mic e linha independente, além de equalizador cinco bandas. Alto - falante 8' e Driver de Titanium. Potência mínima 50 W RMS, Equalizador de grave e agudo, Controle de ganho independente para entrada de linha e microfone, controle de volume geral, resposta de frequência 100Hz a 17 KHz, suporte para parede pontos para Fly Fixação, Alimentação 110/220V (através de chave seletora), Chave liga/desliga, entradas USB, Mic (P10 e XLR Fêmea), Line (RCA, XLR Fêmea e Macho), saídas line (P10 e Xlr Macho), Controles entrada USB com visor (Play, Pause, Stop, Avança, Retrocede, Contínuo), Mic, Line e Master, Equalização de 5 bandas, Cabo de alimentação, com suporte para fixação em parede. Garantia do Fornecedor: 12 Meses</p>			



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

8	1	UNID	MESA DE SOM - 8 CANAIS. Mesa de som com no mínimo 8 e no máximo 12 entradas de canais XLR com pré amplificadores, Leds de pico em todos os canais, saída MASTER balanceada com conectores XLR, Saída para fone de ouvido com equalização para fone, Saída estéreo RCA, Equalizador britânico neoclássico de três bandas. Uma saída de multi efeitos com controle por canal para regular efeito ou auxiliar, Entrada externa para efeitos, Entrada USB Player, Phantom Power + 48V, Padrão de instalação em racks para maior flexibilidade de instalação, Fonte de energia (100 - 240 V~), som livre de ruídos, resposta transiente superior e baixo consumo de energia.				
9	4	UNID	MICROFONE SEM FIO 42 MHz largura da banda, 1680 frequência sintonizáveis UHF para recepção interferência livre, frequência sistema de banco de un. dados aprimorado com até 12 frequências compatíveis, tom silenciador piloto para eliminar a interferência RF, frequência aprimorada faixa AF, faixa da origem, sensibilidade a gravações e comentários, sincronização sem fio do transmissor através de infravermelho, interface de operação fácil, menu de utilização com opções de maior controle, visor gráfico iluminado, auto-lock função que evita mudanças acidental de configurações, HDX comander para som cristalino, indicador de bateria, módulo fácil microfone permutáveis de série evolução, faixa sem fio frequência 615-698 MHz.				
10	2	UNID	SUporte PARA CAIXA DE SOM - suporte equipamento eletroeletrônico, material: aço, tipo equipamento: suporte de parede para caixa de som, capacidade carga: ate 25kg, dimensão (h x l x c): 180mm x 71mm x 350mm, cor: preta, modelo: parede com ajuste de inclinação, forma fornecimento: unidade				
11	1	UNID	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA. Características: batedeira industrial, material corpo aço, do tacho em inox, capacidade 12L, potência mínima: 1/2cv, características adicionais planetária, com regulador de velocidade, tensão alimentação 220 v, acessórios: 3 batedores - tipo espiral, raquete e globo. Garantia de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber				
12	1	UNID	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL Material Corpo: Aço Inoxidável , Capacidade Moagem: 300 KG/H, Características Adicionais: 220 Volts, Boca 22 , Material Bandeja: Aço Inoxidável , Potência Motor: 1,25 H, com bandejas, bicos e lâmina de moedores.				
13	1	UNID	FORNO MICROONDAS - Confeccionado em aço inox. com as especificações mínimas exigidas: - capacidade total (estimadas) de 31 litros, potência de 1.000 watts e classificação energética "a", 127volts. mede aproximadamente 52 cm de largura, 32 cm de altura e 42 cm de profundidade. a porta deve facilitar o manuseio na hora de abrir o aparelho. Conter receitas pré-programadas: arroz, macarrão instantâneo, lasanha, pipoca, hambúrguer, brigadeiro, pudim, bolo de caneca e outras. Apresentar programas de descongelamento específicos para carne, feijão, frango e peixe e que permita ajustar o tempo e				



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			potência de aquecimento de acordo com a necessidade. Ter painel de fácil utilização. Trava de segurança na porta que evita acidentes durante o funcionamento do aparelho.				
14	1	UNID	CARRINHO PARA PIPoca E ALGODÃO DOCE COM TOLDO - Gabinete em chapa galvanizada e com pintura a po na cor branca Mesa superior em chapa aço inox 2 Rodas pneumáticas Gabinete interno para utensílios 1 pipoqueira elétrica e 1 máquina algodão doce carrinho não deve ser locomovido com as máquinas sobre ele, deve ser removida para o transporte. Estrutura em aço inox; Carenagem em polímero termoformado de alta resistência; Portas e vitrines em vidro temperado;nPanela basculante em aço cromado com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade para 150g de milho de pipoca; Conjunto misturador estanhado; Gaveta de resíduos em aço inox; Resistência inferior com potência 200w blindada; Resistência da panela com potência 1000w blindada;nConsumo 1,0 kw/hora; Termostato para controle automático da temperatura; Lâmpada para iluminação interna; Fácil manuseio; Tensão - 50/60Hz Máquina de Algodão Doce Profissional. Máquina modelo AD-43 Branca. - Capacidade: 180 Unidade/Hora. - Tensão: 127 v ou 220 v Bivolt Automático. - Frequência 50/60 Hz. - Potência Máxima: 1200 w. - Consumo Médio 0,95 Kw/Hora. - Dimensão: Altura 360 mm, Largura 430 mm e Profundidade 430mm. - Peso Líquido: 8,5 Kg.				
15	1	UNID	CAFETEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL DE ALTA CAPACIDADE - Projetada para uso institucional em ambientes como escolas, capaz de preparar café utilizando pó externo, capacidade Total: Aproximadamente 10 litros, permitindo o preparo de cerca de 50 xícaras de café por ciclo. Material: Estrutura em aço inoxidável, proporcionando durabilidade e facilidade na limpeza. Sistema de Preparo: Utiliza pó de café externo com filtro permanente ou descartável. Tempo de Preparo: Média de 30 a 40 minutos para o ciclo completo. Voltagem: Disponível em 110v. Potência: Aproximadamente 2.000W, garantindo aquecimento rápido e eficiente. Recursos Adicionais: Torneira para serviço direto, Indicador de nível de líquido, Termostato para manutenção da temperatura, Alças laterais para transporte, Dimensões Aproximadas: Altura: 60 cm, Diâmetro: 30 cm, Peso aproximado: Cerca de 7 kg.				
16	1	UNID	FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS , tipo alta pressão, com forno industrial acoplado - Estrutura: Fabricado em aço carbono com pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão, Grelhas em ferro fundido, removíveis para facilitação da limpeza. Queimadores: 8 bocas de alta pressão, cada uma com potência aproximada de 4.000 kcal/h. Válvulas individuais para controle de chama. Forno: Forno industrial acoplado com dimensões internas aproximadas de 90x60x40 cm. Capacidade para assadeiras de tamanho padrão GN 1/1. Isolamento térmico em lã de rocha, garantindo eficiência energética. Termostato para controle de temperatura até 300°C. Alimentação: Funcionamento a gás GLP (gás liquefeito de				



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			petróleo). Conexão para mangueira de gás com registro de segurança. Dimensões Aproximadas: Comprimento: 200 cm, Largura: 80 cm, Altura: 85 cm, Peso: Aproximadamente 150 kg. Certificações: Produto conforme as normas de segurança e qualidade estabelecidas pelo INMETRO.				
17	1	UNID	COIFA INDUSTRIAL TIPO PAREDE , confeccionada em aço inoxidável AISI 304 com acabamento escovado, projetada para instalação sobre fogão industrial de 8 bocas de alta pressão com forno. Destinada à captação e exaustão de vapores, gases e gorduras gerados durante o preparo de alimentos em cozinhas industriais. Características Técnicas: Tipo: Coifa de parede com exaustor integrado, Material: Aço inoxidável AISI 304, espessura mínima de 1,2 mm, com acabamento escovado, Dimensões mínimas: Comprimento: 2.000 mm; Profundidade: 1.000 mm; Altura: 600 mm, Filtros: Filtros inerciais ou metálicos removíveis, adequados para retenção de gorduras, Exaustor: Motor elétrico acoplado, potência mínima de 0,5 CV, compatível com a vazão necessária para o equipamento, Voltagem: 220V ou bivolt, conforme necessidade do local de instalação, Dutos: Inclusos dutos de exaustão em aço galvanizado ou inox, com diâmetro mínimo de 400 mm e extensão conforme projeto técnico, Iluminação: Luminárias embutidas com proteção adequada, compatíveis com o ambiente de cozinha industrial. Acessórios: Calhas de coleta de gordura com dreno, facilitando a limpeza e manutenção. Normas e Certificações, Conformidade com a norma ABNT NBR 14518:2000 – Sistemas de ventilação para cozinhas profissionais, Atendimento às normas de segurança elétrica e sanitária vigentes. Garantia e Assistência Técnica: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, Manual de instalação, operação e manutenção em português, incluindo relação de assistências técnicas autorizadas. Observações Adicionais, a coifa deverá ser compatível com o fogão industrial de 8 bocas de alta pressão com forno, garantindo eficiência na exaustão dos vapores e segurança no ambiente de trabalho. A instalação deverá ser realizada por profissionais qualificados, seguindo as instruções do fabricante e as normas técnicas aplicáveis.				
18	1	UNID	ESPREMEDOR FRUTA - Industrial, fabricado em aço inox com capacidade mínima para espremer 20 litros/hora; Características: Gabinete, câmara de suco e tampa fabricado em aço inox, com Castanha para espremer limão e laranja com peneira. Potência mínima de 800W; Tensão: 127/220v (Bivolt), plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, com indicação da voltagem. Manual de Instruções em português				
19	1	UNID	FRITADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL - 2 cestos em aço inox escovado, cuba gastronômica (GN 1/2 x 120) em aço inox AISI304. Cabeçote composto por termostato (50 a 300°), lâmpada piloto e resistência de 2.500W a 3.000W. Capacidade por cuba: 5l. Voltagem: 220V.				



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

20	1	UNID	PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS - Potência do Motor: 0,5CV; Frequência: 60 Hz; Tensão 220 V; Altura aproximada: 600 mm; Largura aproximada: 300 mm; Profundidade aproximada: 650 mm; Peso Líquido aproximado: 25 kg; Peso Bruto aproximado: 30 kg; Diâmetro do disco aproximado: 200 mm; Quantidade de discos: 7 discos; Produção aproximada: 400 kg/h.				
21	1	UNID	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , material copo aço inoxidável, material base aço inox, capacidade 6 l, potência motor 0,50 cv, tensão nominal 110 v.				
22	1	UNID	LIQUIDIFICADOR , capacidade mínima de 3 l, potência 1.200 w, voltagem 127v, uso doméstico, características adicionais 12 velocidades, copo reforçado.				
23	1	UNID	SANDUICHEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL - com resistências de aquecimento incorporadas; chapas revestidas com antiaderentes premium reforçando com titânio para a máxima resistência a riscos, cozimento sem óleo e facilidade na limpeza; chapas removíveis; corpo de aço inox com braços em metal fundido; bandeja coletora de gordura removível; modo aberto de churrasqueira plana; 6 configurações ajustáveis de altura com trava de armazenamento; inclinação ajustável; resistências fundidas nas chapas; indicadores de temperatura e tempo, modos baixo, sanduíche e dourar com timer de contagem regressiva e alerta sonora; tensão: 110v/2120v; frequência: 60 hz; potência: 1500w.				
24	2	UNID	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL , características adicionais 4 torneiras latão cromado, serpentina cobre local i, voltagem 110/220 v, material gabinete aço inoxidável, material reservatório água aço inoxidável, capacidade água 200 l				
25	1	UNID	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO Para Água Pré Tratada, Atende Port. 518 Min. Saúde; Eficiência Na Retenção de Partículas p Iv; Eficiência Na Retenção de Cloro Livre c I; Tratamento de Água Através Da Dolomita, Quartz e Carvão Ativado; Capacidade: Armazenamento mínimo de água gelada: de 1 litro; Vazão de 40 a 60 Litros/hora; Pressão Máxima 100 Kpa; Pressão Mínima 70 Kpa; 110 V; 60hz Potência Máxima 170w; Vida Útil Da Unidade Condicionadora 6000 Litros Ou 2 Anos; Equipamento Dotado de Pressurizador de Água; Fornecimento de Água Em 3 Temperaturas; Acionamento Através de Botão Acionador para Fluxo Momentâneo; 3 Teclas Frontais para Fluxo Contínuo; e 3 Teclas Frontais para Fluxo Contínuo e Seleção de Temperaturas; Sistema de Limpeza Interna Dos Dutos e Câmaras Por Inversão de Fluxo de Água Retrolavagem; Dimensões Aproximadas 48 x 28,5 x 30,5 Cm (largura x Altura x Profundidade); Conforme NBR 14908 e NBR NM IEC 335-1:1998; Certificação IFQB, BVQI E CI				
26	1	UNID	LAVADORA ALTA PRESSÃO - pressão mínima de 2.000 lb, vazão 1.200 l/h, tensão 380v, potência consumida 8 kw, características adicionais rodas de aço pneus de borracha, extensão elétrica, modelo profissional				



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

27	1	UNID	GELADEIRA COMERCIAL 6 PORTAS – indicada para conservação e estocagem de alimentos e produtos resfriados. Sua temperatura varia de +2 à +8 °C em aço inox. Capacidade de 1400 litros, possui portas com fechamento automático, com pés reguláveis para pisos desnivelados e controlador digital de degelo automático. Descrição Técnica – em Poliuretano - Prateleiras Reguláveis - Pés em alumínio - Revestimento externo inox -Revestimento interno Galvanizado - Resistência no quadro das portas cegas - Controlador Digital de temperatura - Refrigeração por ar forçado - Capacidade (L): 1400 - Temperatura (°C): +2 à +8 – Média de Consumo (Kw/mês): 356Kw - Dimensão do Produto (L x P x A): 1800 x 700 x 2000- Peso líquido do produto (Kg):170; Número de Portas: 6 - Tipo de Porta (Porta Cega). Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses				
28	2	UNID	FREEZER HORIZONTAL 2 Portas, capacidade mínima de 510 Litros ou mais, cor banca, 220V; Funções: Congelador e refrigerador; Temperatura:-18°C a -25°C no modo Freezer e 2°C a 8°C no modo Refrigeração; Eficiência energética: "A"; Garantia de 12 meses ou mais				
29	1	UNID	LAVA E SECA 17 KG - Lavadora e secadora 17 kg; Voltagem 110 volts; Capacidade de Lavagem: 17 kg; Capacidade de Secagem: 10 kg; Abertura: Frontal; Programas de Lavagem: 14; Movimentos de Lavagem: 6 (Agitação, Compressão, Fricção, Oscilação, Rotação e Tombamento); Painel de controle de toque. Material Cesto: Inox, Material Porta: Vidro Temperado. Painel: Eletrônico; Temperatura de Água: Quente e Frio; Dispenser de Sabão, de Amaciante e de Alvejante; Trava de Segurança; Acabamento do Cesto: Inox; Função: Adiar Fim: até 19 horas, Adicionar Carga, Enxágue Extra, Pré-Lavagem, Ciclo Rápido, Lavagem Rápida, Turbo Wash, Alarme Térmico, Bloqueio Crianças. -Ciclos Vapor: Normal, Pesados, Edredom, Higienização, Antialérgico, Roupas, Brancas e Limpeza de Cesto, vapor que elimina 99,9% das bactérias. - Ciclos Pré-definidos: Normal, Pesados, Edredom, Higienização, Antialérgico, Roupas, Brancas e Limpeza de Cesto, Delicados, Roupa Esportiva, Sintéticos, Toalhas, Lavagem Rápida, Drenar + Centrifugar e de Ciclo. Funcionamento: Elétrica, Classificação Energética: A; Com conexão Wifi e comando de voz. Características especiais: Motor Inverter Direct Drive: conta apenas com componentes essenciais para a alta performance, evitando o uso de correias e polias. Mais durabilidade, silencio e confiança. Painel de controle de toque. Voltagem 110 volts. Componentes incluídos 1 lavadora.				
30	1	UNID	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12000 BTUS quente e frio (reverso) sem instalação condicionador de ar split 12000 btus, quente e frio (reverso), eficiência em energia tipo "a", modo de operação: ventila, refrigera, aquece, desumidifica, climatiza, automático. com controle remoto, deverá ter os recursos: filtro, timer, ajustes automáticos, reinício automático, sistema de purificação de ar, sistema rápido de resfriamento, filtro de ar lavável e compressor inverter.				



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			alimentação 220v. garantia mínima de um ano. tipo 3 - 12000 btus modelo split high wall tipo de ciclo quente/frio cor branco ence a filtro de ar antibactéria vazão de ar no mínimo 500 m³/h controle remoto sim termostato digital funções sleep e swing voltagem 220 v todos os equipamentos de ar condicionado tipo split high wall deverão possuir a tecnologia inverter, deverão apresentar etiqueta nacional de conservação de energia - ence autorizada pelo inmetro, deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.				
31	3	UNID	VENTILADOR DE PAREDE - Vazão de Ar (m 3 /s): 4,5 m 3 /s ou superior; - Regulador de Velocidade: Sim (caso não seja de fábrica, deve acompanhar dimmer compatível com o equipamento oferecido); - Diâmetro de Grade: 100cm; - Instalação em parede; - Inclinação regulável; - Potência: 1/2cv ou superior; - Tensão (V): 110V				
32	2	UNID	UMIDIFICADOR DE AMBIENTE : controle de intensidade de névoa; porta-fusível (com mais um de reserva); permite a abertura da tampa para limpeza do reservatório e manutenção; consumo máximo: 25W/h; frequência: 1,7 Mhz; tensão de operação: 110V ou bivolt automático; capacidade aproximada do reservatório: 4 litros; horas aproximadas de funcionamento (sem reabastecer): 8 – 14 horas; voltagem: 20 Volts; dimensões aproximadas do produto (larg. X alt. X comp.): 18 x 27 x 27 cm; regulador de intensidade: 3 níveis – mínimo, médio e máximo.				
33	1	UNID	TV QLED 65 - polegadas Especificações (mínimas) SMART TV 65', QLED, Full HD 1080p, Wi-Fi, Entrada de connector RJ 45; Mínimo de 02 entradas USB e 02 HDMI, conversor digital Integrado, frequência mínima de 120Hz, bivolt, com controle Remoto, cabo de força e manual do usuário (português). Etiqueta Nacional de Consumo de Energia Classe 'A'. **A utilização de recursos de aprimoramentos para que frequências inferiores a 120 Hz sejam atingidas não serão aceitos.				
34	1	UNID	CAIXA DE SOM PORTÁTIL - 60 rms com bluetooth. Descrição: Caixa de som portátil 60 rms com bluetooth. Versão bluetooth: 4.2 Suporte: A2DP 1,3, AVRCP 1,6, HFP 1,6. Transdutores: 2 woofers de 4 polegadas, 2 tweeters de 20 mm. Potência de saída: 2 x 30W RMS (modo AC); 2 x 20W RMS (modo bateria). Resposta de frequência: (50 Hz a 20 kHz). Relação sinal/ruído: 80 dB. Fonte de alimentação: 20V/4 ^a . Tipo de bateria: polímero de íon de lítio (74 Wh). Tempo de carga da bateria: < 6,5 horas. Tempo de reprodução de músicas: até 24 horas (varia de acordo com o volume e conteúdo). Potência do transmissor Bluetooth: 0-9 dBm. Alcance de frequência do transmissor Bluetooth: de 2,402 GHz a 2,480 GHz. Modulação do transmissor Bluetooth: GFSK, 8DPSK, π/4DQPSK. Dimensões (A x L x P): 254,5 x 458,5 x 195,5 mm. Peso: 5,25 kg. Produto Referência: Caixa de Som Portátil JBL Boombox 60W RMS Bluetooth ou similar				



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

35	4	UNID	CHUVEIRO ELÉTRICO - material termoplástico, variações temperatura água 3, cor branca, potência 7.500 w, tensão operação 220 v, características adicionais mangueira e ducha manual e suporte para fixação				
36	2	UNID	MAQUINA DE COSTURA - máquina eletrônica, com interruptor 'liga/desliga' - acompanha pedal para controle de velocidade - 31 pontos - caseador automático de quatro passos 02 - faz 750 pontos por minuto - costura reta e zig zag - três pontinhos para lingerie - três posições de agulha - overlock duplo - enchedor de bobina automático - ponto reto e flexível - pontos decorativos - visor dos pontos - costura com agulha dupla - alavanca de retrocesso para arremate dos pontos - prega zíperes e botões - ponto invisível/bainha invisível - com alça para transporte - conjunto de acessórios - 110v caseador ponto invisível 3 pontinhos pontos decorativos pontos flexíveis pregar botões zig zag ponto reto 200 pontos: utilitários, essenciais, decorativos, flexíveis e fonte de letra 8 casas de botão. tecla iniciar / parar: aciona a máquina sem utilizar o pedal controlador manual de velocidade isolador dos dentes: prega botão e costura livre parada de agulha alta e baixo: gira o tecido e não perder o último ponto ajuste da largura e comprimento do ponto.				
37	8	UNID	REFLETOR - Modelo: Refletor Led 800w Holofote COB Alta Potência Marca: Arco Iris Led Potência: 800w Voltagem: Bivolt Tipo de LED: COB (possibilita manutenção) Cor da Luz: Branco Frio Temperatura de Cor: 6.500k Índice de Proteção: IP67 Ângulo de Iluminação: 120° Fluxo Luminoso: 72.000 lúmens Fator Potência: > 0.9 Vida Útil: 50.000h Certificação: CE Material: Alumínio Pintado Cor do Produto: Preto Dimensões: 53x35x8				
MOBILIÁRIO							
38	1	UNID	CADEIRA ESCRITÓRIO - Material estrutura aço, material revestimento assento e encosto couro ecológico e poliéster, material encosto tela 100% poliéster, material assento compensado multilaminado e espuma injetada, tipo base giratória com 5 rodízios, tipo encosto regulável, apoio braço com braços reguláveis, cor preta, características adicionais 01 apoio de cabeça, regulagem de altura e inclinação, acabamento superficial estrutura pintura epóxi, quantidade pés 5 unid.				
39	2	UNID	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO - alta até 25kg, com assento e encosto acolchoado em plástico laminado para facilitar a limpeza, cinto de segurança com 2 regulagens de altura com cinco pontos. possuir bandeja removível e com porta copos, facilitando a aproximação da mesa de refeição, pés com apoio e antiderrapante. material aço e pvc. largura: 74cm altura: 97cm profundidade: 63cm. cores diversas.				
40	1	UNID	GAVETEIRO VOLANTE - 4 gavetas medindo 626mm (A) x 437mm (L) x 540mm (P) - Tampa em MDP BP (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica				



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, com acabamento em perfil Ergosoft 180°. Corpo em chapa de aço#26(0,45mm), 4 gavetas e 4 rodízios em polipropileno de alto impacto para a movimentação do gaveteiro, nos dois rodízios dianteiros há uma trava para a fixação do mesmo no local desejado pelo cliente.				
41	1	UNID	LONGARINA - Com encosto para 4 lugares em alumínio e aço inox. Assento e encosto estofado na cor preta; base central em liga de alumínio 2,5 milímetros; assentos em aço inox; braços laterais e intermediários em alumínio. (axlxp:1800x700x670mm).				
42	3	UNID	MESA DE ESCRITÓRIO - reta 120cm com gaveteiro mesa para escritório com tampo e pés em MDF 25 mm, com gaveteiro (03 três) gavetas, dimensões 1200 x 700 x 780 (10 mm) (largura x profundidade x altura), com sapatas reguláveis. Cor: Preta				
43	2	UNID	ARQUIVO ESCRITÓRIO - arquivo escritório, nome arquivo escritório -características adicionais: arquivo escritório, material chapa de aço 22, quantidade gavetas 4 unid, cor cinza prata, características adicionais armação pasta suspensa, fechadura carro telescópio.				
44	2	UNID	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - medindo 198x120x40 4 Prateleiras Pa 120 Ch 26 C / Nf. Linha PA; Modelo PA120; Altura x Largura x Profundidade 98 cm x 120 cm x 40 cm; Quantidade de prateleiras 4.				
45	2	UNID	POLTRONA ESCRITÓRIO , material estrutura aço, material assento e encosto espumapolíuretano injetado, acabamento superficial estrutura pintura em epóxi, material revestimento assento e encosto vinil, tipo giratória, tipo espaldar médio, características adicionais com braço, contra encosto vinil, bordas perfil pvc, largura 0,45m, profundidade 0,43m, cor estrutura preta, cor tecido preto.				
46	3	UNID	RELOGIO DE PAREDE - Relógio digital de parede, composto por leds com capacidade de visualização mesmo com a incidência direta de luz; com a informação obrigatória de horas e minutos; dígitos de aproximadamente 10cm para uma visibilidade de no mínimo 40m; dimensões aproximadas 40x23x7cm (cxaxl), 220v, cor preta. serão aceitas variações de, no máximo, 10% em todas as medidas. garantia do fabricante de 12 meses. marca de referência: vbn, prodigital ou similar.				
47	3	UNID	TENDA - Tendas 10x10 modelo piramidal standard com estrutura metálica com ferro tubular de espessura de 3, na chapa 14, com partes soldadas em sistema mig, com tratamento anti - ferrugem (galvanização de alta resistência) e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Peso de sustentação, sendo uma estrutura de ferro tubular (3), com altura padrão para cada medida, ancorados com cordas de Nylon de 3/4, com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas ao solo, com cobertura de lona de cor branca laminada de PVC impermeável, auto extingüível, blackout solar, tratamentos anti UV extra durável (alta resistência ao calor), anti -mofo, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente reforçada nos				



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			pontos de maior desgaste ou ruptura da lona, e bolsa para acondicionar a lona de cobertura				
48	2	UNID	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA CARRO DE LIMPEZA: Carro funcional para limpeza, confeccionado em polipropileno de alta resistência, para transporte de equipamentos e acessórios necessários para limpeza do dia a dia contendo: 01 Balde com sistema de 2 aguas com divisória para 18 e 12 litros; espremedor com pressão superior; dreno para escoamento de agua suja e rodízios 01 Cabo telescópico de 1,40m 01 Haste Euro Garra Plástica 01 Refil Loop com cinta 320g 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado 01 Pá coletora Pop com caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com manopla 01 Conjunto Mop Pó de 60 cm com armação dobrável em polipropileno e aço galvanizado; luva composta por fios 100% acrílicos; Cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24mm).				
49	4	UNID	QUADRO DE AVISOS EM VIDRO TEMPERADO - quadro de avisos em vidro temperado incolor, de 6 mm de espessura, 1,20 m de comprimento x 90cm de altura, com película de segurança na cor branca, características adicionais tipo lousa para anotações, afixado em quatro pontos com prolongadores cromados tipo botões, sendo 2 na parte superior e 2 na parte inferior, distância máxima dos separadores da parede entre 2,0 cm e 2,5 cm, com aceitação para todos os tipos de pincel para quadro de vidro. as tampas de acabamento deverão ser de inox ou alumínio polido e fixadas com cola de silicone, devem possuir cantos boleados e polidos, não apresentando áreas de cortes ou pontiagudas, devem possuir lapidação reta, garantindo um melhor acabamento e maior segurança. os parafusos, buchas e demais acessórios de fixação deverão estar inclusos. garantia vitalícia contra manchas. garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação. o fornecedor se responsabilizará por toda a logística necessária, tais como: transporte até a sede do solicitante; os quadros estarão com todos os itens necessários para a realizar a instalação, a instalação deverá ser realizada pelo fornecedor. garantia mínima de 12 (doze) meses.				
MATERIAL DE RECRIAÇÃO E LAZER							
50	2	UNID	ALFABETO MÓVEL confeccionado em EVA, letras de cores variadas, podem ser usadas em sala de aula, fácil de manusear e torna-se um brinquedo educativo para as crianças, a criança também aprende a reconhecer as cores e desenvolve a coordenação motora, linguagem e comunicação, pode ser utilizado também para decoração da sala de aula. Produto certificado pelo INMETRO. Contém 30 alfabetos completos totalizando 780 letras em EVA tamanho 3x3cm e 4mm de espessura cada uma; embalado em sacola plástica com zíper.				
51	2	UNID	BABY BLOCK ENCAIXE confeccionado em plástico resistente, atóxico, blocos grandes e coloridos, kit ideal para primeiro contato dos pequenos no universo dos blocos de montagem, composto por 25 peças de encaixe, estimula a criatividade e coordenação, percepção de cores e formas de maneira segura e com material adequado a manipulação dos				



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			pequenos. Produto com Certificação pelo INMETRO. O produto inclui 25 peças de encaixe. Embalados em caixa de papel de aproximadamente 34x24x6cm.				
52	2	UNID	BRINQUEDO DE ENCAIXE Meu Ursinho confeccionado em plástico, atóxico, cores variadas, com diversas argolas que se encaixam num pino, estimula a percepção visual, a atenção e capacidade de comparação, raciocínio e coordenação motora fina. Produto com Certificação pelo INMETRO. Composto por 01 pino em plástico, 05 argolas de diferentes tamanhos e cores em plástico e 01 ursinho em plástico				
53	2	UNID	BLOCOS LÓGICOS confeccionados em EVA, em peças grandes, nas cores verde, amarela, azul e vermelho, com formas geométricas de quadrados, retângulos, triângulos e círculos, este brinquedo educativo proporciona o aprendizado de formas geométricas e auxilia na matemática; com os blocos lógicos as crianças desenvolverão os primeiros conceitos de tamanho, espessura, cor e forma; permite realizar atividades de classificação, ordenação e seção; estimula a aprendizagem de conceitos básicos de matemática, além da coordenação motora global e orientação espacial. Produto certificado pelo INMETRO. O produto inclui 06 placas medindo 20x20cm e 48 peças com formas geométricas coloridas para encaixe				
54	2	UNID	BLOCOLÂNDIA BOX CLICK E MONTE confeccionado em plástico, atóxico, de alta qualidade, para garantir durabilidade e resistência durante seu uso; conta com 27 peças grandes e coloridas para segurança de seu bebê, evitando o risco de serem engolidas. Sua variedade oferece à criança liberdade para usar a criatividade e imaginação ao criar um cenário, montando casinhas e o que mais desejar; estimula a inteligência, criatividade, planejamento, organização, concentração, raciocínio lógico, aprendizado das formas e melhorando as habilidades motoras, foco e a concentração; sua embalagem é uma caixinha com tampa, que também servirá de base para a montagem, o que otimiza no armazenamento e organização das peças. Produto com Certificação pelo INMETRO. O produto inclui 01 caixa com tampa com encaixes, 16 blocos, 02 telhas, 01 chassi, 04 janelas abertas, 01 hélice, 01 janela fechada; medidas aproximada da caixa (AxLxP) 20x23x17,5cm. Recomendado para crianças a partir de 02 anos				
55	2	UNID	CADEIRINHA BRINKADEIRA CARROS confeccionada em polipropileno, atóxico, polido, dificultando o acúmulo de bactérias, resistente a impactos, auxilia no desenvolvimento da criança, ajudando muito na imaginação e raciocínio por ser um brinquedo para montar. As peças do brinquedo tem formato grande para que a criança não engula, podendo assim ser colocadas na boca. Produto com Certificação pelo INMETRO. O Kit inclui 16 peças, sendo 01 cadeirinha, 01 caminhão, 03 carros, 09 pinos com rodas e 02 pinos triplos, com dimensões aproximadas de (AxCxL) 35x26x26cm				



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

56	2	UNID	<p>CARRINHOS DE MONTAR confeccionados em plástico durável e resistente, o kit inclui peças em tamanho grande para a galerinha se divertir montando os mais diversos tipos de veículos e colando os adesivos inclusos. É possível montar até 10 modelos diferentes incluindo carro da polícia, ambulância, caminhão de sorvete e muito mais. Ideal para estimular a criatividade e auxiliar a desenvolver a coordenação motora. Os meninos vão se divertir como nunca com os Carrinhos de Monta. Produto com Certificação pelo INMETRO. Contém 32 peças de montar sendo 10 chassis com rodas, 10 traseiras, 10 cabines, 01 caçamba, 01 betoneira e 02 cartelas de adesivos. Dimensões aproximadas (AxLxC) de 29,30x15,50x27,50cm.</p>				
57	2	UNID	<p>CUBO DIDÁTICO BABY Start confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis, vem com formas geométricas em todos os lados para encaixar e várias peças com texturas e formatos diferentes; este brinquedo promove o desenvolvimento do raciocínio e estimula a percepção e a coordenação; a criança pode montar e desmontar o cubo e criar novas brincadeiras. Produto com Certificação pelo INMETRO. O produto inclui 01 cubo com 06 peças e 12 peças de encaixe. Dimensões aproximadas de 16x16x16cm</p>				
58	2	UNID	<p>ESCALA CUISENAIRE 294 Peças confeccionado em MDF, o material é constituído por uma série de barras de madeira, sem divisão em unidades e com tamanhos variando de uma até dez, e tem como objetivo ajudar a criança a construir conceitos básicos de matemática, podendo -se trabalhar sucessão numérica, comparação e inclusão, as quatro operações, o dobro e a metade de uma quantidade e frações. Cada tamanho corresponde a uma cor específica. Produto certificado pelo INMETRO. O Kit contém 294 peças, sendo 04 jogos com 15 cubos 1x1x1cm (natural); 13 peças 1x1x2cm (vermelho); 07 peças 1x1x3cm (verde claro); 06 peças 1x1x4cm (lilás); 05 peças 1x1x5cm (amarelo); 04 peças 1x1x6cm (verde escuro); 05 peças 1x1x7cm (preto); 05 peças 1x1x8cm (marrom); 04 peças 1x1x9cm (azul); 04 peças 1x1x10cm (laranja) + 22 peças. Vem acondicionadas em uma caixa de madeira com 10 repartições interna, com tampa serigrafadas, no tamanho de 36x21x6cm (CxLxA), lacrada com película de PVC encolhível.</p>				
59	2	UNID	<p>JOGO DA MEMÓRIA ALFABETO confeccionado em peças de MDF, serigrafadas em uma das faces, com tinta em policromia, ultravioletas, atóxicas, produzido com materiais de alta qualidade que garantem durabilidade as peças, sendo indicado para auxiliar no aprendizado do alfabeto e estimular o raciocínio e percepção visual, sendo ideal para formar pares com ilustrações, no qual, o nome corresponde com a letra, ensine as crianças com diversão e atenção utilizando o jogo da memória alfabeto de A a Z . Produto certificado pelo INMETRO. O Jogo é formado por 52 peças, com dimensões aproximadas de 5x5cm cada uma, com 26 letras do alfabeto que formam pares com ilustrações que o nome corresponde com a letra. Embalagem em caixa de madeira</p>				



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			com tampa serigrafadas, medindo 17x17x4cm, lacrada com película de PVC encolhível.				
60	2	UNID	KIT ALINHAVOS NUMERAIS confeccionados em MDF, com peças serigrafadas em policromia, ultravioletas, atóxicas, com numerais que vão de 0 a 9; passatempo divertido estimula habilidades importantes como coordenação viso motoras, coordenação motora fina, noção de dentro fora, de direção, raciocínio criativo e lógico, além de incentivar o aprendizado dos numerais. Produto com Certificação pelo INMETRO. O produto inclui 10 bases perfuradas medindo 10x15cm, mais 10 números em MDF coloridos para alinhavar e 10 caderços coloridos de poliéster (medindo aproximadamente 70 cm). Acondicionado em caixa de papel microondulado ilustrado lacrada com película de PVC encolhível.				
61	2	UNID	QUEBRA-CABEÇA de Encaixe Meu Sítio confeccionadas em madeira super-resistente, com peças grandes e grossas e coloridas, atóxicas, além de conhecer os animais, ele ainda desenvolve o conhecimento das cores, coordenação motora, pinça fina, criatividade, o raciocínio, imaginação, as preparam para a matemática e o planejamento. Produto certificado pelo INMETRO. O produto inclui 01 tabuleiro ilustrado medindo 38x26x1,8cm, com 9 siluetas adesivas				
62	2	UNID	QUEBRA-CABEÇA MEIOS DE TRANSPORTES confeccionado em MDF, composto por 16 peças, pintadas e serigrafadas em policromia, ultravioleta, atóxicas, estimula a memória, o raciocínio lógico e abstrato, a coordenação motora fina e percepção visual. Produto certificado pelo INMETRO. O produto inclui 01 base em MDF com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5x26,5cm, e 16 peças em MDF, com estampas de carro, bicicleta, avião, cavalo com carroça, etc. Embalado em película de PVC encolhível.				
63	2	UNID	CONJUNTO CONTE E ENCAIXE: Conjunto com 20 peças que se encaixam em duas partes e formam 10 quebracabeças com ilustrações que exploram a relação número e quantidade. Confeccionados em MDF, impresso em policromia, medindo aproximadamente 100x130x2,8mm. Acondicionado em caixa cartonada. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado				
64	1	UNID	BRINQUEDOTECA SEM ACESSIBILIDADE Playground Multidiversão Kid Play Magia				
65	50	UNID	TATAME - Tatame Eva 100x100x4cm 40mm				
66	1	UNID	BRINQUEDO COM ACESSIBILIDADE Balanço Para Cadeirantes Pne Fácil Esporte				
67	1	UNID	CAMA ELÁSTICA - Cama elástica, material armação metal, material cobertura lona, material rede proteção poliéster, formato redondo, diâmetro 4,27 m, altura 100 cm, resistência 300 kg, tratamento superficial mola galvanizado, acabamento estrutura pintura eletrostática, características adicionais com postes e rede lateral.				



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

68	2	UNID	<p>MESA DE JOGOS - a mesa multijogos 4 em 1 possui um sistema de alavancas inovador que garante uma rápida e fácil mudança de jogo. Este produto é uma super economia de espaço e proporciona horas de diversão para qualquer casa ou sala de jogos com variedade de uso. Acessórios incluídos para jogar os 3 jogos. 02 Principais características: - Design de qualidade, economia de espaço. - Superfície de air hockey equipada com 2 sistemas de pontuação manual, uma superfície de jogo branca brilhante com linhas e um ventilador de alta saída cria uma almofada de ar mais espessa para o movimento do disco. - Rack de armazenamento em ambos os lados da mesa. Este é um produto robusto com os jogos mais populares. Possui um ótimo tamanho, o que significa que você obtém 3 ótimos jogos sem comprometer a qualidade do jogo. Mudança de jogo rápida e fácil - o sistema de alavanca leva segundos para mudar de um jogo para outro. Tão simples que apenas uma pessoa pode fazer por conta própria! Especificações técnicas: 220v Jogo de bilhar de 57 mm Cor: Colorido Material da estrutura MDF grau E1 Dimensões da mesa: 210 cm x 112 cm x 84 cm Air hockey Dimensões internas: 188 cm x 96 cm Dimensões internas da piscina: 179,1 cm x 87,6 cm. Acessórios: 2x tacos, 1x conjunto de bolas de bilhar, 1x triângulo e giz, 4x discos e empurreadores de air hockey, 2x raquetes e bolas de tênis de mesa, 1 rede de tênis.</p>				
TOTAL							R\$

Declarações: A empresa acima nomeada declara, sob as penas da Lei, que:

- Submete-se a todas as condições do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2025 e seus respectivos anexos;
- Está ciente das obrigações que irá assumir caso seja vencedora da licitação;
- A validade da proposta é de ____ (_____) dias.

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº 025/2025

Pregão Eletrônico Nº 024/2025

Termo de Contrato Administrativo Nº _____ / _____

ID CIDADES: 2025.029E0700001.01.0019

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE
IBATIBA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA NOS
TERMOS DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.**

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – nesta cidade, CEP 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito senhor **LUIS CARLOS PANCOTI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 567.560.387-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, localizada na(o) _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____/_____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no **Processo Licitatório nº ____/20____, Pregão Eletrônico nº. ____/20____, RESOLVEM CELEBRAR** o presente Contrato, para execução do objeto descrito na cláusula primeira, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21 e nas demais legislações pertinentes, em suas alterações posteriores, ou em outros dispositivos legais que vierem a substituí-los, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Eletrodomésticos e Mobiliários, com recursos de Emenda Parlamentar Programação nº. 320245420230001, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, para atender as demandas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais do Município de Ibatiba-ES.

1.2. O presente contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. ETP – Estudo Técnico Preliminar;

1.3.3. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1.** O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

- 3.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/06/2025 (DD/MM/AAAA).
- 3.2.** Após o interregno de um ano, e, desde que haja solicitação expressa pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – (IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 3.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 3.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 3.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 3.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 3.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 3.8.** O reajuste e recomposição serão realizados por apostilamento.
- 3.9.** Durante a vigência do Contrato os preços serão passíveis de recomposição, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do Inciso II do Art. 124, da lei 14.133/21.
- 3.10.** Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.11.** Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do Inciso II do Art. 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo de Contratação.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

3.12. Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Contratada será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, não ultrapassando a vigência decenal na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA

5.1. O presente contrato só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e após a publicação de seu extrato no órgão oficial.

5.2. Incumbirá à Prefeitura de Ibatiba providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato do contrato no Órgão Oficial. O mesmo procedimento será adotado para eventual termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

6.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. LOCAL DE CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, na APAE – Rua Vitalina Alves Moreno 1, Ibatiba, ES, 29395-000, em horário comercial das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados e ponto facultativo.

6.2.2. Não ocorrendo a entrega dos produtos o fornecedor deverá se justificar perante o Município que poderá dar um prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos.

6.2.3. A entrega dos produtos licitados se dará na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais do Município de Ibatiba, por conta da empresa vencedora desta Licitação.

6.2.4. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os equipamentos no local, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

6.2.5. A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/rebedor.

6.2.6. O transporte e a entrega dos equipamentos serão de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos no endereço do destinatário.

6.2.7. O produto será recebido:

a) provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação do contratado.

6.3. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante transferência bancária após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo da entrega, desde que o equipamento esteja em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;

7.2. No caso das Notas Fiscais apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

7.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

7.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

7.4.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.4.3. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

7.4.4. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

7.4.5. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

7.4.6. Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

7.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

7.6. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedor e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

7.8. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

7.9. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

8.1. A informação dos recursos orçamentários deve especificar se a despesa está devidamente prevista no Orçamento Municipal do Exercício de 2025. De acordo com as informações da Secretaria Municipal da Fazenda, a rubrica orçamentária é a seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
130.002.08.244.0041.2125.44905200000.266000000002	<i>Secretaria municipal de assistência social-estruturação da rede de serviços SUAS – INVESTIMENTO.</i>
130.002.08.244.0041.2125.33903000000.266000000002	<i>Secretaria municipal de assistência social-estruturação da rede de serviços SUAS - INVESTIMENTO</i>

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (*art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021*) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (*art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021*);

9.2.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (*art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021*);

9.2.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

10.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.9. A Administração terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

10.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO / GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Durante a vigência do Contrato a Secretaria Municipal de Assistência Social realizará o acompanhamento, bem como, a fiscalização da execução do objeto do contrato.

11.2. A Fiscalização será ampla, geral e irrestrita, ficando na responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência, através da servidora **Natália Hubner Pereira de Souza**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, designada para esta finalidade.

11.3. A Gestão do Contrato será de responsabilidade do servidor **Kauan Dias de Souza Pereira**, Chefe do Departamento de Gestão de Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

11.4. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de contrato, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer diretamente a mais ampla e completa fiscalização sobre a entrega.

11.5. A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

11.7. Caberá a Fiscalização do contratante, através do servidor supracitado o seguinte:

11.7.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega, verificando a perfeita execução do contrato na conformidade das especificações e normas fixadas no contrato;

11.7.2. Executar a fiscalização do contrato e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na entrega do equipamento e terá poderes, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção;

11.7.3. Comunicar ao gestor as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à contratada, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

11.7.4. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela contratada, bem como, acompanhar, fiscalizar e determinar a correção dos problemas verificados, bem como conformidade com o edital na entrega do equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do art. 155 o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das seguintes infrações:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa na Dispensa de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a Licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste contrato as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.2 A sanção prevista de **Advertência** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem **12.1.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.3 A sanção de **Multa** será aplicada no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

12.2.4. A sanção de **Impedimento de Licitar e Contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

12.2.5. A sanção de **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4,

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (0800) 028 1600

Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

12.1.5, 12.1.6 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos**.

12.2.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **subitem 12.2** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **mesmo subitem**.

12.2.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.2.8. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos Arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/21, observado o estabelecido no Art. 139 da mesma Lei, e notadamente nos casos abaixo:

13.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

13.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

13.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

13.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

13.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

13.1.6. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

13.1.7. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

13.2.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 na Lei 14.133/21;

13.2.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

13.2.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

13.2.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

13.2.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração, relacionados a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Este Contrato poderá ser alterado na forma do disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, sempre por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

15.1.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14133/21, aplicando a esses dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Para efeitos obrigacionais o Edital do Pregão Eletrônico Nº ____/2025, bem como seus anexos, integram o presente contrato, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca de Ibatiba-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, nos termos do Art. 89 da Lei nº 14.133/21, que, lido e achado conforme, e assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo uma via sido arquivada nas dependências da CONTRATANTE, com registro de seu extrato.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (0800) 028 1600
Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, _____ de _____ de _____.

LUIS CARLOS PANCOTI

Prefeito Municipal

REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade Sugerida: Pregão Eletrônico

Tipo Sugerido: Menor Preço por Item

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021

RESUMO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos Eletrônicos, Eletrodomésticos e mobiliário, através de recursos da Emenda Parlamentar Programação nº. 320245420230001, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, para atender as demandas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais do Município de Ibatiba-ES.

Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A presente contratação tem por objeto a Aquisição De Equipamentos, Mobiliários, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, conforme especificações constantes, destinados à equipagem da sede da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município, com a finalidade de proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e funcional para o atendimento de seus usuários.

1.2. Os recursos financeiros para a presente aquisição são oriundos da Emenda Parlamentar nº 320245420230001, disponibilizada por meio do sistema SIGTV, cujo repasse será realizado à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela execução do processo de compra e posterior destinação dos bens à APAE.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021).

1.4. Vigência

1.4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/07/2025 (DD/MM/AAAA).

1.4.3. Após o interregno de um ano, e, desde que haja solicitação expressa pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - (IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa suprir a necessidade urgente da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de adquirir equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para equipar sua sede e proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e funcional para o atendimento de seus usuários. Atualmente, a instituição enfrenta desafios devido à obsolescência, insuficiência ou inadequação dos itens utilizados, o que impacta negativamente na efetividade dos atendimentos pedagógicos, terapêuticos e sociais.

A aquisição desses novos equipamentos representa um investimento essencial para a continuidade e qualificação dos serviços prestados pela APAE, refletindo diretamente no bem-estar dos usuários e na valorização dos profissionais envolvidos. Além disso, a melhoria da infraestrutura da instituição permitirá que os usuários recebam atendimento de qualidade, em um ambiente digno e confortável, o que é fundamental para o seu desenvolvimento e inclusão social.

Os recursos financeiros para essa aquisição são oriundos da Emenda Parlamentar nº 320245420230001, disponibilizada por meio do sistema SIGTV, e serão repassados à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela execução do processo de compra e posterior destinação dos bens à APAE. Essa parceria entre a Secretaria e a APAE permitirá que a instituição continue a oferecer serviços de qualidade e promova a inclusão e o desenvolvimento dos seus usuários.

Portanto, justificamos a presente contratação como uma medida necessária para garantir a melhoria da infraestrutura da APAE e, consequentemente, a qualidade dos serviços prestados aos usuários,



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

promovendo assim o bem-estar e a inclusão social das pessoas com deficiência intelectual e múltipla atendidas pela instituição.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação: Não será permitido nenhum tipo de subcontratação do objeto.

4. LOCAL DE CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, na APAE – Rua Vitalina Alves Moreno 1, Ibatiba, ES, 29395-000, em horário comercial das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados e ponto facultativo.

4.2. Não ocorrendo a entrega dos produtos o fornecedor deverá se justificar perante o Município que poderá dar um prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos.

4.3. A entrega dos produtos licitados se dará na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Ibatiba, por conta da empresa vencedora desta Licitação.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os equipamentos no local, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

4.5. A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/rebedor.

4.6. O transporte e a entrega dos equipamentos serão de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos no endereço do destinatário.

4.7. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, Número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir do aceite definitivo dos materiais e/ou produtos, desde que os materiais e/ou produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

6.2. No caso de a Nota Fiscal apresentar erros, esta será devolvida, e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação da mesma. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das notas fiscais.

6.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

6.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

6.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedor e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

6.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

6.8. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

6.9. Em hipótese alguma será concedido reajuste dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório são Lei Federal nº 14.133/21, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 101/00, Decretos Municipais 080/2023, 081/2023, 082/2023, 083/2023, 084/2023 e 064/2024.

7.2. Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

7.3. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do Art. 183 da Lei Federal nº 14.133/21. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.

7.4. As publicações deverão obedecer ao que dispõe o art. 55 da Lei 14.133/21, devendo para o objeto solicitado: aquisição de bens comuns com critério de julgamento pelo menor preço, será utilizado o prazo de 8 (oito) dias úteis.

8. DA EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO PARA ME; EPP e EQUIPARADAS

8.1. A LC nº 147/2014 que alterou a LC nº 123/2006, dentre outros objetivos, ampliou a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

8.2. O caput do Art. 47 passou a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 47. Nas contratações públicas da **administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal**, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Grifamos).*

8.3. A nova redação do Art. 47, além de ampliar o rol de entidades que concederão tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, também substituiu a expressão **poderá**, que transmitia a impressão de faculdade, por **deverá**, para que não haja questionamento acerca da obrigatoriedade de observância.

8.4. Já o art. 48, caput e inciso I, da LC nº 123/2006 prevê:



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Grifamos).

8.5. Sendo assim, para se dar efetividade ao andamento legal, recomendamos a aplicação da modalidade "Pregão Eletrônico" do tipo menor preço por item.

9. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

9.1. A ordem de fornecimento será autorizada, em todo caso, pelo Prefeito ou Setor de Compras.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da Contratada:

10.1.1. Entregar com pontualidade os produtos solicitados;

10.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

10.1.3. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;

10.1.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da Contratante:

10.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

10.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

10.2.3. Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

11. NOS TERMOS DO ART. 155 O CONTRATADO SERÁ RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVAMENTE PELO COMETIMENTO DAS SEGUINTE INFRAÇÕES:

11.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (0800) 028 1600
Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

- 11.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa na Dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- 11.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12. SERÃO APLICADAS AO RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NESTE CONTRATO AS SEGUINTE SANÇÕES:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.2 A sanção prevista de **Advertência** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.1.3 A sanção de **Multa** será aplicada no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

12.1.4. A sanção de **Impedimento de Licitar e Contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

12.1.5. A sanção de **Declaração de Inidoneidade para Litar ou Contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 11.8, 11.9, 11.10, 11.11 e 11.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos**.

12.1.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **item 12** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **mesmo item**.

12.1.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.1.8. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

13.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta do recurso da Emenda Parlamentar Programação nº 320245420230001 – Fontes do Recurso: 1660000000002 – Fichas 926 e 930.

13.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral do Município, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao Processo Administrativo de Licitação.

13.3. O Responsável pelo Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de Despesa.

14. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1. Em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei 14.133/21, a Secretaria sugere que para que sejam consideradas habilitadas a contratar com o Município as empresas apresentem no mínimo os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeiro que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado.

15. PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. Sugere-se ainda que as Propostas de Preços devam ser elaboradas em conformidade com as exigências legais, não sendo superior ao preço médio apurado pelo Município.

16. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

16.1. A Fiscalização será ampla e irrestrita, e será exercida pela Servidora Municipal, **Natália Hubner Pereira de Souza**, matrícula 2483, Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como fiscal do contrato administrativo celebrado para a aquisição de equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados à equipagem da APAE, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 320245420230001.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

16.2. A fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos fornecimentos até a conclusão do contrato, bem como decidir os casos a que se refiram direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento em questão.

16.3. A gestão do contrato será responsabilidade do Servidor **Kauan Dias de Souza Pereira**, Chefe do Departamento de Gestão de Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Ibatiba, 11 de julho de 2025.

Elaborado por:

Rafael de Souza Guimarães

Assessor Especial I

Aprovado por:

Valeria Alcure Machado Fernandes

Secretaria Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MÉDIA DE PREÇOS	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MATERIAL DE INFORMATICA					
1	3	UNID	NOTEBOOK - Notebook com processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior, mínimo de 8 núcleos e 12 threads, frequência base mínima de 2.5 GHz com Turbo Boost. Memória RAM: 8 GB DDR4 ou superior, expansível para 16 GB, frequência mínima de 2666 MHz. Armazenamento: SSD NVMe, capacidade mínima de 256 GB. Tela: 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920x1080), tecnologia LED. Placa Gráfica: GPU integrada compatível com Intel UHD Graphics ou superior. Refrigeração: Sistema de dissipação de calor eficiente, coolers integrados. Portas e Conectividade: 1x USB Tipo-C (Thunderbolt 4), 1x HDMI 2.1, 2x USB 3.2 Gen 1, 1x RJ-45, entrada P2 para áudio. Rede e Comunicação: Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior. Teclado e Mouse: Teclado ABNT2, touchpad multitouch. Câmera e Áudio: Webcam 720p integrada, microfone e alto-falantes embutidos. Sistema Operacional: Linux pré-instalado ou compatível com Windows. Acessórios: Fonte de alimentação, manual do usuário. Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação	R\$4.403,07	R\$13.209,21
2	2	UNID	Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 600 X 600 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Copiadora: 600 X 600 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 30 PPM, Resolução Scanner: 1.200 X 1.200 DPI, Características Adicionais: Ciclo Mensal 30.000 Páginas, Impressão Frente E Verso, Conectividade: Ethernet 10/100, Paralela, Usb 2.0 E Wireless , Capacidade Mínima Bandeja: 150 FL, Capacidade Memória: 128 M	R\$2.301,74	R\$4.603,48
3	20	UNID	TONER para impressora multifuncional compatível com a impressora vencedora deste DFD.	R\$55,50	R\$1.110,00
4	8	UNID	COMPUTADOR DE MESA -microcomputador, estação de trabalho, mini-pc, com processador de 06 núcleos, 12 threads, com frequência de clock real, igual ou superior a 4,3 ghz em modo turbo, memoria ram ddr4 de 3200mhz, de 16gb ddr4, expansível até 32gb, cache 16 mb, controladora de disco padrão sata iii e pcie nvme m.2, com 01 ssd, de 1tb, padrão pcie nvme m.2, barramento da controladora de video padrão integrada ao processador, controladora de video padrão full hd, de tamanho configurável, compartilhada com a memória ram, portas de comunicação 02 vídeo (sendo ao menos 01 digital), 3 usb-a 3.2e1 usb-c 3.2, 1 conector 3.5mm de som, teclado abnt2, com 104 teclas, com conector usb, controladora de som on-board, monitor led 23 polegadas, com furação padrão vesa 100mm, ajuste de inclinação e fonte interna, resolução grafica de 1920x1080 60hz (full hd), mouse de 02 botões, com scroll, ótico, de no mínimo 1000 dpi, com conector usb, placa de rede com funcionalidade padrão ieee 802.3 rj45 10/100/1000; wifi 6 (802.11ax)e bluetooth 5.2, gabinete com dimensões aproximadas de 178 x 182 x 36 mm, acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto, Windows 11 pro 64 bits com licença de uso, garantia	R\$2.895,49	R\$23.163,92



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			de 12 meses, com certificado iec 60950/61000-4-4/3/4 cabos de força, cabo de vídeo, manuais e drivers de instalação		
5	1	UNID	PROJETOR MULTIMÍDIA: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Modo de projeção: Montagem: frontal/traseira/suporte; Método de projeção: Número de pixels: 786.432 pixels (1024 x 768) x 3; Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3500 lumens2; Brilho em branco - Saída de luz branca: 3500 lumens; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1680 x 900 (WXGA++), 1600 x 1200 (UXGA60); Tipo de lâmpada: 210 W UHE; Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas; Modo Normal: Até 6.000 horas; Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 300" (0,89m a 10,95m); Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus Slider: Horizontal: ±30 graus; Plug 'n Play USB: Projetor compatível com PC e Mac; Razão de contraste: Até 15.000:1; Processamento de cor: 10 bits; Reprodução de cor: Até 1,07 bilhões de cores; Geral: Temperatura: 5° a 35°C; Peso: 2,7 kg; Garantia: de no mínimo 1 ano; Energia: Voltagem: 100 – 240V AC ±10%, 50 / 60Hz AC; Consumo de energia: Modo ECO: 237 W; Modo Normal: 326 W; Porta de Comunicação Ligada: 2.0 W Standby; Porta de Comunicação Desligada: 0.2 W Standby	R\$6.509,75	R\$6.509,75
6	4	UNID	DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO 1 TB – Tipo externo portátil, conexão USB 3.0, capacidade de armazenamento de 1TB; velocidade mínima de transferência de dados 480 Mb/s usando USB 2.0; Alimentação via USB; dimensões aproximadas do produto (cm - A x L x P) 1,7 x 8,2 x 11,1 cm, com peso máximo de 220 gramas. Conteúdo da embalagem: um disco rígido externo, um cabo USB e um manual de instruções. Compatível com Windows 7 e posterior, Mac OS X v.10.6.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior. Garantia de 12 meses.	R\$472,18	R\$1.888,72
ELETROELETRONICOS ELETROPORTATEIS					
7	2	UNID	CAIXA DE SOM COM SUPORTE. Caixa Acústica Ativa USB 08 Polegadas, apresenta entrada para microfone, controle de ganho mic e linha independente, além de equalizador cinco bandas. Alto - falante 8' e Driver de Titanium. Potência mínima 50 W RMS, Equalizador de grave e agudo, Controle de ganho independente para entrada de linha e microfone, controle de volume geral, resposta de frequência 100Hz a 17 KHz, suporte para parede pontos para Fly Fixação, Alimentação 110/220V (através de chave seletora), Chave liga/desliga, entradas USB, Mic (P10 e XLR Fêmea), Line (RCA, XLR Fêmea e Macho), saídas line (P10 e Xlr Macho), Controles entrada USB com visor (Play, Pause, Stop, Avança, Retrocede, Contínuo), Mic, Line e Master, Equalização de 5 bandas, Cabo de alimentação, com suporte para fixação em parede. Garantia do Fornecedor: 12 Meses	R\$1.780,05	R\$3.560,10
8	1	UNID	MESA DE SOM - 8 CANAIS. Mesa de som com no mínimo 8 e no máximo 12 entradas de canais XLR com pré amplificadores, Leds de pico em todos os canais, saída MASTER balanceada com conectores XLR, Saída para fone de ouvido com equalização para fone, Saída estéreo RCA, Equalizador britânico neoclássico de três bandas. Uma saída de multi efeitos com controle por canal para regular efeito ou auxiliar, Entrada externa para efeitos, Entrada USB Player, Phantom	R\$1.353,75	R\$1.353,75



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			Power + 48V, Padrão de instalação em racks para maior flexibilidade de instalação, Fonte de energia (100 - 240 V~), som livre de ruídos, resposta transiente superior e baixo consumo de energia.		
9	4	UNID	MICROFONE SEM FIO 42 MHz largura da banda, 1680 frequência sintonizáveis UHF para recepção interferência livre, frequência sistema de banco de un. dados aprimorado com até 12 frequências compatíveis, tom silenciador piloto para eliminar a interferência RF, frequência aprimorada faixa AF, faixa da origem, sensibilidade a gravações e comentários, sincronização sem fio do transmissor através de infravermelho, interface de operação fácil, menu de utilização com opções de maior controle, visor gráfico iluminado, auto-lock função que evita mudanças acidental de configurações, HDX compander para som cristalino, indicador de bateria, módulo fácil microfone permutáveis de série evolução, faixa sem fio frequência 615-698 MHz.	R\$1.225,79	R\$4.903,16
10	2	UNID	SUPORTE PARA CAIXA DE SOM - suporte equipamento eletroeletrônico, material: aço, tipo equipamento: suporte de parede para caixa de som, capacidade carga: ate 25kg, dimensão (h x l x c): 180mm x 71mm x 350mm, cor: preta, modelo: parede com ajuste de inclinação, forma fornecimento: unidade	R\$471,75	R\$943,50
11	1	UNID	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA. Características: batedeira industrial, material corpo aço, do tacho em inox, capacidade 12L, potência mínima: 1/2cv, características adicionais planetária, com regulador de velocidade, tensão alimentação 220 v, acessórios: 3 batedores - tipo espiral, raquete e globo. Garantia de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber	R\$2.874,75	R\$2.874,75
12	1	UNID	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL Material Corpo: Aço Inoxidável , Capacidade Moagem: 300 KG/H, Características Adicionais: 220 Volts, Boca 22 , Material Bandeja: Aço Inoxidável , Potência Motor: 1,25 H, com bandejas, bicos e lamina de moedores.	R\$3.506,24	R\$3.506,24
13	1	UNID	FORNO MICROONDAS - Confeccionado em aço inox. com as especificações mínimas exigidas: - capacidade total (estimadas) de 31 litros, potência de 1.000 watts e classificação energética "a", 127volts. mede aproximadamente 52 cm de largura, 32 cm de altura e 42 cm de profundidade. a porta deve facilitar o manuseio na hora de abrir o aparelho. Conter receitas pré-programadas: arroz, macarrão instantâneo, lasanha, pipoca, hambúrguer, brigadeiro, pudim, bolo de caneca e outras. Apresentar programas de descongelamento específicos para carne, feijão, frango e peixe e que permita ajustar o tempo e potência de aquecimento de acordo com a necessidade. Ter painel de fácil utilização. Trava de segurança na porta que evita acidentes durante o funcionamento do aparelho.	R\$1.251,42	R\$1.251,42
14	1	UNID	CARRINHO PARA PIPOCAS E ALGODÃO DOCE COM TOLDO - Gabinete em chapa galvanizada e com pintura a po na cor branca Mesa superior em chapa aço inox 2 Rodas pneumáticas Gabinete interno para utensílios 1 pipoqueiras elétricas e 1 máquina algodão doce carrinho não deve ser locomovido com as máquinas sobre ele, deve ser removida para o transporte. Estrutura em aço inox; Carenagem em polímero termoformado de alta resistência; Portas e vitrines em vidro temperado;nPanela basculante em aço cromado com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade para 150g de milho de pipoca; Conjunto misturador estanhado; Gaveta de resíduos em aço inox; Resistência inferior	R\$3.432,73	R\$3.432,73



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			com potência 200w blindada; Resistência da panela com potência 1000w blindada; Consumo 1,0 kw/hora; Termostato para controle automático da temperatura; Lâmpada para iluminação interna; Fácil manuseio; Tensão - 50/60Hz Máquina de Algodão Doce Profissional. Máquina modelo AD-43 Branca. - Capacidade: 180 Unidade/Hora. - Tensão: 127 v ou 220 v Bivolt Automático. - Frequência 50/60 Hz. - Potência Máxima: 1200 w. - Consumo Médio 0,95 Kw/Hora. - Dimensão: Altura 360 mm, Largura 430 mm e Profundidade 430mm. - Peso Líquido: 8,5 Kg.		
15	1	UNID	CAFETEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL DE ALTA CAPACIDADE - Projetada para uso institucional em ambientes como escolas, capaz de preparar café utilizando pó externo, capacidade Total: Aproximadamente 10 litros, permitindo o preparo de cerca de 50 xícaras de café por ciclo. Material: Estrutura em aço inoxidável, proporcionando durabilidade e facilidade na limpeza. Sistema de Preparo: Utiliza pó de café externo com filtro permanente ou descartável. Tempo de Preparo: Média de 30 a 40 minutos para o ciclo completo. Voltagem: Disponível em 110v. Potência: Aproximadamente 2.000W, garantindo aquecimento rápido e eficiente. Recursos Adicionais: Torneira para serviço direto, Indicador de nível de líquido, Termostato para manutenção da temperatura, Alças laterais para transporte, Dimensões Aproximadas: Altura: 60 cm, Diâmetro: 30 cm, Peso aproximado: Cerca de 7 kg.	R\$2.152,25	R\$2.152,25
16	1	UNID	FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS , tipo alta pressão, com forno industrial acoplado - Estrutura : Fabricado em aço carbono com pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão, Grelhas em ferro fundido, removíveis para facilitação da limpeza. Queimadores : 8 bocas de alta pressão, cada uma com potência aproximada de 4.000 kcal/h. Válvulas individuais para controle de chama. Forno : Forno industrial acoplado com dimensões internas aproximadas de 90x60x40 cm. Capacidade para assadeiras de tamanho padrão GN 1/1. Isolamento térmico em lã de rocha, garantindo eficiência energética. Termostato para controle de temperatura até 300°C. Alimentação : Funcionamento a gás GLP (gás liquefeito de petróleo). Conexão para mangueira de gás com registro de segurança. Dimensões Aproximadas : Comprimento: 200 cm, Largura: 80 cm, Altura: 85 cm, Peso : Aproximadamente 150 kg. Certificações : Produto conforme as normas de segurança e qualidade estabelecidas pelo INMETRO.	R\$3.678,11	R\$3.678,11
17	1	UNID	COIFA INDUSTRIAL TIPO PAREDE , confeccionada em aço inoxidável AISI 304 com acabamento escovado, projetada para instalação sobre fogão industrial de 8 bocas de alta pressão com forno. Destinada à captação e exaustão de vapores, gases e gorduras gerados durante o preparo de alimentos em cozinhas industriais. Características Técnicas : Tipo: Coifa de parede com exaustor integrado, Material: Aço inoxidável AISI 304, espessura mínima de 1,2 mm, com acabamento escovado, Dimensões mínimas: Comprimento: 2.000 mm; Profundidade: 1.000 mm; Altura: 600 mm, Filtros: Filtros iniciais ou metálicos removíveis, adequados para retenção de gorduras, Exaustor: Motor elétrico acoplado, potência mínima de 0,5 CV, compatível com a vazão necessária para o equipamento, Voltagem: 220V ou bivolt, conforme necessidade do local de instalação, Dutos: Inclusos dutos de exaustão em aço galvanizado ou inox, com diâmetro mínimo de 400 mm e extensão conforme projeto técnico, Iluminação: Luminárias embutidas com proteção adequada, compatíveis com o ambiente de cozinha industrial. Acessórios: Calhas de coleta de gordura com dreno, facilitando a limpeza e	R\$3.174,75	R\$3.174,75



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			manutenção. Normas e Certificações, Conformidade com a norma ABNT NBR 14518:2000 – Sistemas de ventilação para cozinhas profissionais, Atendimento às normas de segurança elétrica e sanitária vigentes. Garantia e Assistência Técnica: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, Manual de instalação, operação e manutenção em português, incluindo relação de assistências técnicas autorizadas. Observações Adicionais, a coifa deverá ser compatível com o fogão industrial de 8 bocas de alta pressão com forno, garantindo eficiência na exaustão dos vapores e segurança no ambiente de trabalho. A instalação deverá ser realizada por profissionais qualificados, seguindo as instruções do fabricante e as normas técnicas aplicáveis.		
18	1	UNID	ESPREMEDOR FRUTA - Industrial, fabricado em aço inox com capacidade mínima para espremer 20 litros/hora; Características: Gabinete, câmara de suco e tampa fabricado em aço inox, com Castanha para espremer limão e laranja com peneira. Potência mínima de 800W; Tensão: 127/220v (Bivolt), plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, com indicação da voltagem. Manual de Instruções em português	R\$693,33	R\$693,33
19	1	UNID	FRITADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL - 2 cestos em aço inox escovado, cuba gastronômica (GN 1/2 x 120) em aço inox AISI304. Cabeçote composto por termostato (50 a 300º), lâmpada piloto e resistência de 2.500W a 3.000W. Capacidade por cuba: 5l. Voltagem: 220V.	R\$864,76	R\$864,76
20	1	UNID	PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS - Potência do Motor: 0,5CV; Frequência: 60 Hz; Tensão 220 V; Altura aproximada: 600 mm; Largura aproximada: 300 mm; Profundidade aproximada: 650 mm; Peso Líquido aproximado: 25 kg; Peso Bruto aproximado: 30 kg; Diâmetro do disco aproximado: 200 mm; Quantidade de discos: 7 discos; Produção aproximada: 400 kg/h.	R\$6.392,25	R\$6.392,25
21	1	UNID	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , material copo aço inoxidável, material base aço inox, capacidade 6 l, potência motor 0,50 cv, tensão nominal 110 v.	R\$986,50	R\$986,50
22	1	UNID	LIQUIDIFICADOR , capacidade mínima de 3 l, potência 1.200 w, voltagem 127v, uso doméstico, características adicionais 12 velocidades, copo reforçado.	R\$199,60	R\$199,60
23	1	UNID	SANDUICHEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL - com resistências de aquecimento incorporadas; chapas revestidas com antiaderentes premium reforçando com titânio para a máxima resistência a riscos, cozimento sem óleo e facilidade na limpeza; chapas removíveis; corpo de aço inox com braços em metal fundido; bandeja coletora de gordura removível; modo aberto de churrasqueira plana; 6 configurações ajustáveis de altura com trava de armazenamento; inclinação ajustável; resistências fundidas nas chapas; indicadores de temperatura e tempo, modos baixo, sanduíche e dourar com timer de contagem regressiva e alerta sonora; tensão: 110v/2120v; frequência: 60 hz; potência: 1500w.	R\$1.077,62	R\$1.077,62
24	2	UNID	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL , características adicionais 4 torneiras latão cromado, serpentina cobre local i, voltagem 110/220 v, material gabinete aço inoxidável, material reservatório água aço inoxidável, capacidade água 200 l	R\$4.640,98	R\$9.281,96



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

25	1	UNID	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO Para Água Pré Tratada, Atende Port. 518 Min. Saúde; Eficiência Na Retenção de Partículas p lv; Eficiência Na Retenção de Cloro Livre c l; Tratamento de Água Através Da Dolomita, Quartzo e Carvão Ativado; Capacidade: Armazenamento mínimo de água gelada: de 1 litro; Vazão de 40 a 60 Litros/hora; Pressão Máxima 100 Kpa; Pressão Mínima 70 Kpa; 110 V; 60hz Potência Máxima 170w; Vida Útil Da Unidade Condicionadora 6000 Litros Ou 2 Anos; Equipamento Dotado de Pressurizador de Água; Fornecimento de Água Em 3 Temperaturas; Acionamento Através de Botão Acionador para Fluxo Momentâneo; 3 Teclas Frontais para Fluxo Contínuo; e 3 Teclas Frontais para Fluxo Contínuo e Seleção de Temperaturas; Sistema de Limpeza Interna Dos Dutos e Câmaras Por Inversão de Fluxo de Água Retrolavagem; Dimensões Aproximadas 48 x 28,5 x 30,5 Cm (largura x Altura x Profundidade); Conforme NBR 14908 e NBR NM IEC 335-1:1998; Certificação IFQB, BVQI E CI	R\$1.459,00	R\$1.459,00
26	1	UNID	LAVADORA ALTA PRESSÃO - pressão mínima de 2.000 lb, vazão 1.200 l/h, tensão 380v, potência consumida 8 kw, características adicionais rodas de aço pneus de borracha, extensão elétrica, modelo profissional	R\$1.071,75	R\$1.071,75
27	1	UNID	GELADEIRA COMERCIAL 6 PORTAS – indicada para conservação e estocagem de alimentos e produtos resfriados. Sua temperatura varia de +2 à +8 °C em aço inox. Capacidade de 1400 litros, possui portas com fechamento automático, com pés reguláveis para pisos desnivelados e controlador digital de degelo automático. Descrição Técnica – em Poliuretano - Prateleiras Reguláveis - Pés em alumínio - Revestimento externo inox -Revestimento interno Galvanizado - Resistência no quadro das portas cegas - Controlador Digital de temperatura - Refrigeração por ar forçado - Capacidade (L): 1400 - Temperatura (°C): +2 à +8 – Média de Consumo (Kw/mês): 356Kw - Dimensão do Produto (L x P x A): 1800 x 700 x 2000- Peso líquido do produto (Kg):170; Número de Portas: 6 - Tipo de Porta (Porta Cega). Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses	R\$9.397,00	R\$9.397,00
28	2	UNID	FREEZER HORIZONTAL 2 Portas, capacidade mínima de 510 Litros ou mais, cor banca, 220V; Funções: Congelador e refrigerador; Temperatura:-18°C a -25°C no modo Freezer e 2°C a 8°C no modo Refrigeração; Eficiência energética: "A"; Garantia de 12 meses ou mais	R\$5.794,75	R\$11.589,50
29	1	UNID	LAVA E SECA 17 KG - Lavadora e secadora 17 kg; Voltagem 110 volts; Capacidade de Lavagem: 17 kg; Capacidade de Secagem: 10 kg; Abertura: Frontal; Programas de Lavagem: 14; Movimentos de Lavagem: 6 (Agitação, Compressão, Fricção, Oscilação, Rotação e Tombamento); Painel de controle de toque. Material Cesto: Inox, Material Porta: Vidro Temperado. Painel: Eletrônico; Temperatura de Água: Quente e Frio; Dispenser de Sabão, de Amaciante e de Alvejante; Trava de Segurança; Acabamento do Cesto: Inox; Função: Adiar Fim: até 19 horas, Adicionar Carga, Enxágue Extra, Pré-Lavagem, Ciclo Rápido, Lavagem Rápida. Turbo Wash, Alarme Térmico, Bloqueio Crianças. -Ciclos Vapor: Normal, Pesados, Edredom, Higienização, Antialérgico, Roupas, Brancas e Limpeza de Cesto, vapor que elimina 99,9% das bactérias. - Ciclos Pré-definidos: Normal, Pesados, Edredom, Higienização, Antialérgico, Roupas, Brancas e Limpeza de Cesto, Delicados, Roupa Esportiva, Sintéticos, Toalhas, Lavagem Rápida, Drenar + Centrifugar e de Ciclo. Funcionamento:	R\$8.038,00	R\$8.038,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			Elétrica, Classificação Energética: A; Com conexão Wifi e comando de voz. Características especiais: Motor Inverter Direct Drive: conta apenas com componentes essenciais para a alta performance, evitando o uso de correias e polias. Mais durabilidade, silencio e confiança. Painel de controle de toque. Voltagem 110 volts. Componentes incluídos 1 lavadora.		
30	1	UNID	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12000 BTUS quente e frio (reverso) sem instalação condicionador de ar split 12000 btus, quente e frio (reverso), eficiência em energia tipo "a", modo de operação: ventila, refrigera, aquece, desumidifica, clima-tiza, automático. com controle remoto, deverá ter os recursos: filtro, timer, ajustes automáticos, reinício automático, sistema de purificação de ar, sistema rápido de resfriamento, filtro de ar lavável e compressor inverter. alimentação 220v. garantia mínima de um ano. tipo 3 - 12000 btus modelo split high wall tipo de ciclo quente/frio cor branco ence a filtro de ar antibactéria vazão de ar no mínimo 500 m ³ /h controle remoto sim termostato digital funções sleep e swing voltagem 220 v todos os equipamentos de ar condicionado tipo split high wall deverão possuir a tecnologia inverter, deverão apresentar etiqueta nacional de conservação de energia - ence autorizada pelo inmetro, deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	R\$2.180,50	R\$2.180,50
31	3	UNID	VENTILADOR DE PAREDE - Vazão de Ar (m ³ /s): 4,5 m ³ /s ou superior; - Regulador de Velocidade: Sim (caso não seja de fábrica, deve acompanhar dimmer compatível com o equipamento oferecido); - Diâmetro de Grade: 100cm; - Instalação em parede; - Inclinação regulável; - Potência: 1/2cv ou superior; - Tensão (V): 110V	R\$499,50	R\$1.498,50
32	2	UNID	UMIDIFICADOR DE AMBIENTE : controle de intensidade de névoa; porta-fusível (com mais um de reserva); permite a abertura da tampa para limpeza do reservatório e manutenção; consumo máximo: 25W/h; frequência: 1,7 Mhz; tensão de operação: 110V ou bivolt automático; capacidade aproximada do reservatório: 4 litros; horas aproximadas de funcionamento (sem reabastecer): 8 – 14 horas; voltagem: 20 Volts; dimensões aproximadas do produto (larg. X alt. X comp.): 18 x 27 x 27 cm; regulador de intensidade: 3 níveis – mínimo, médio e máximo.	R\$917,62	R\$1.835,24
33	1	UNID	TV QLED 65 - polegadas Especificações (mínimas) SMART TV 65', QLED, Full HD 1080p, Wi-Fi, Entrada de connector RJ 45; Mínimo de 02 entradas USB e 02 HDMI, conversor digital Integrado, frequência mínima de 120Hz, bivolt, com controle Remoto, cabo de força e manual do usuário (português). Etiqueta Nacional de Consumo de Energia Classe 'A'. **A utilização de recursos de aprimoramentos para que frequências inferiores a 120 Hz sejam atingidas não serão aceitos.	R\$4.237,25	R\$4.237,25



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

34	1	UNID	CAIXA DE SOM PORTÁTIL - 60 rms com bluetooth. Descrição: Caixa de som portátil 60 rms com bluetooth. Versão bluetooth: 4.2 Suporte: A2DP 1,3, AVRCP 1,6, HFP 1,6. Transdutores: 2 woofers de 4 polegadas, 2 tweeters de 20 mm. Potência de saída: 2 x 30W RMS (modo AC); 2 x 20W RMS (modo bateria). Resposta de frequência: (50 Hz a 20 kHz). Relação sinal/ruído: 80 dB. Fonte de alimentação: 20V/4A. Tipo de bateria: polímero de íon de lítio (74 Wh). Tempo de carga da bateria: < 6,5 horas. Tempo de reprodução de músicas: até 24 horas (varia de acordo com o volume e conteúdo). Potência do transmissor Bluetooth: 0-9 dBm. Alcance de frequência do transmissor Bluetooth: de 2,402 GHz a 2,480 GHz. Modulação do transmissor Bluetooth: GFSK, 8DPSK, π/4DQPSK. Dimensões (A x L x P): 254,5 x 458,5 x 195,5 mm. Peso: 5,25 kg. Produto Referência: Caixa de Som Portátil JBL Boombox 60W RMS Bluetooth ou similar	R\$1.435,40	R\$1.435,40
35	4	UNID	CHUVEIRO ELÉTRICO - material termoplástico, variações temperatura água 3, cor branca, potência 7.500 w, tensão operação 220 v, características adicionais mangueira e ducha manual e suporte para fixação	R\$298,55	R\$1.194,20
36	2	UNID	MAQUINA DE COSTURA - máquina eletrônica, com interruptor 'liga/desliga' - acompanha pedal para controle de velocidade - 31 pontos - caseador automático de quatro passos 02 - faz 750 pontos por minuto - costura reta e zig zag - três pontinhos para lingerie - três posições de agulha - overlock duplo - enchedor de bobina automático - ponto reto e flexível - pontos decorativos - visor dos pontos - costura com agulha dupla - alavanca de retrocesso para arremate dos pontos - prega zíperes e botões - ponto invisível/bainha invisível - com alça para transporte - conjunto de acessórios - 110v caseador ponto invisível 3 pontinhos pontos decorativos pontos flexíveis pregar botões zig zag ponto reto 200 pontos: utilitários, essenciais, decorativos, flexíveis e fonte de letra 8 casas de botão. tecla iniciar / parar: aciona a máquina sem utilizar o pedal controlador manual de velocidade isolador dos dentes: prega botão e costura livre parada de agulha alta e baixo: gira o tecido e não perder o último ponto ajuste da largura e comprimento do ponto.	R\$1.902,00	R\$3.804,00
37	8	UNID	REFLETOR - Modelo: Refletor Led 800w Holofote COB Alta Potência Marca: Arco Iris Led Potência: 800w Voltagem: Bi-volt Tipo de LED: COB (possibilita manutenção) Cor da Luz: Branco Frio Temperatura de Cor: 6.500k Índice de Proteção: IP67 Ângulo de Iluminação: 120° Fluxo Luminoso: 72.000 lúmens Fator Potência: > 0.9 Vida Útil: 50.000h Certificação: CE Material: Alumínio Pintado Cor do Produto: Preto Dimensões: 53x35x8	R\$911,75	R\$7.294,00
MOBILIÁRIO					
38	1	UNID	CADEIRA ESCRITÓRIO - Material estrutura aço, material revestimento assento e encosto couro ecológico e poliéster, material encosto tela 100% poliéster, material assento compensado multilaminado e espuma injetada, tipo base giratória com 5 rodízios, tipo encosto regulável, apoio braço com braços reguláveis, cor preta, características adicionais 01 apoio	R\$514,24	R\$514,24



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			de cabeça, regulagem de altura e inclinação, acabamento superficial estrutura pintura epóxi, quantidade pés 5 unid.		
39	2	UNID	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO - alta até 25kg, com assento e encosto acolchoado em plástico laminado para facilitar a limpeza, cinto de segurança com 2 regulagens de altura com cinco pontos. possuir bandeja removível e com porta copos, facilitando a aproximação da mesa de refeição, pés com apoio e antiderrapante. material aço e pvc. largura: 74cm altura: 97cm profundidade: 63cm. cores diversas.	R\$800,50	R\$1.601,00
40	1	UNID	GAVETEIRO VOLANTE - 4 gavetas medindo 626mm (A) x 437mm (L) x 540mm (P) - Tampo em MDP BP (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, com acabamento em perfil Ergosoft 180°. Corpo em chapa de aço#26(0,45mm), 4 gavetas e 4 rodízios em polipropileno de alto impacto para a movimentação do gaveteiro, nos dois rodízios dianteiros há uma trava para a fixação do mesmo no local desejado pelo cliente.	R\$1.152,83	R\$1.152,83
41	1	UNID	LONGARINA - Com encosto para 4 lugares em alumínio e aço inox. Assento e encosto estofado na cor preta; base central em liga de alumínio 2,5 milímetros; assentos em aço inox; braços laterais e intermediários em alumínio. (axlp:1800x700x670mm).	R\$1.263,54	R\$1.263,54
42	3	UNID	MESA DE ESCRITÓRIO - reta 120cm com gaveteiro mesa para escritório com tampo e pés em MDF 25 mm, com gaveteiro (03 três) gavetas, dimensões 1200 x 700 x 780 (10 mm) (largura x profundidade x altura), com sapatas reguláveis. Cor: Preta	R\$1.371,75	R\$4.115,25
43	2	UNID	ARQUIVO ESCRITÓRIO - arquivo escritório, nome arquivo escritório -características adicionais: arquivo escritório, material chapa de aço 22, quantidade gavetas 4 unid, cor cinza prata, características adicionais armação pasta suspensa, fechadura carro telescópio.	R\$1.830,62	R\$3.661,24
44	2	UNID	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - medindo 198x120x40 4 Prateleiras Pa 120 Ch 26 C / Nf. Linha PA; Modelo PA120; Altura x Largura x Profundidade 98 cm x 120 cm x 40 cm; Quantidade de prateleiras 4.	R\$2.040,44	R\$4.080,88
45	2	UNID	POLTRONA ESCRITÓRIO , material estrutura aço, material assento e encosto espumapolíuretano injetado, acabamento superficial estrutura pintura em epóxi, material revestimento assento e encosto vinil, tipo giratória, tipo espaldar médio, características adicionais com braço, contra encosto vinil, bordas perfil pvc, largura 0,45m, profundidade 0,43m, cor estrutura preta, cor tecido preto.	R\$932,94	R\$1.865,88
46	3	UNID	RELOGIO DE PAREDE - Relógio digital de parede, composto por leds com capacidade de visualização mesmo com a incidência direta de luz; com a informação obrigatória de horas e minutos; dígitos de aproximadamente 10cm para uma visibilidade de no mínimo 40m; dimensões aproximadas 40x23x7cm (cxaxl), 220v, cor preta. serão aceitas variações de, no máximo, 10% em todas as medidas. garantia do fabricante de 12 meses. marca de referência: vbn, prodigital ou similar.	R\$715,38	R\$2.146,14



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

47	3	UNID	<p>TENDA - Tendas 10x10 modelo piramidal standard com estrutura metálica com ferro tubular de espessura de 3, na chapa 14, com partes soldadas em sistema mig, com tratamento anti - ferrugem (galvanização de alta resistência) e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação, sendo uma estrutura de ferro tubular (3), com altura padrão para cada medida, ancorados com cordas de Nylon de 3/4, com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas ao solo, com cobertura de lona de cor branca laminado de PVC impermeável, auto extingüível, blackout solar, tratamentos anti UV extra durável (alta resistência ao calor), anti - mofo, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente reforçada nos pontos de maior desgaste ou ruptura da lona, e bolsa para acondicionar a lona de cobertura</p>	R\$15.671,50	R\$47.014,50
48	2	UNID	<p>CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA CARRO DE LIMPEZA: Carro funcional para limpeza, confeccionado em polipropileno de alta resistência, para transporte de equipamentos e acessórios necessários para limpeza do dia a dia contendo: 01 Balde com sistema de 2 águas com divisória para 18 e 12 litros; espremedor com pressão superior; dreno para escoamento de água suja e rodízios 01 Cabo telescópico de 1,40m 01 Haste Euro Garra Plástica 01 Refil Loop com cinta 320g 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado 01 Pá coletora Pop com caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com manopla 01 Conjunto Mop Pó de 60 cm com armação dobrável em polipropileno e aço galvanizado; luva composta por fios 100% acrílicos; Cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24mm).</p>	R\$2.355,60	R\$4.711,20
49	4	UNID	<p>QUADRO DE AVISOS EM VIDRO TEMPERADO - quadro de avisos em vidro temperado incolor, de 6 mm de espessura, 1,20 m de comprimento x 90cm de altura, com película de segurança na cor branca, características adicionais tipo lousa para anotações, afixado em quatro pontos com prolongadores cromados tipo botões, sendo 2 na parte superior e 2 na parte inferior, distância máxima dos separadores da parede entre 2,0 cm e 2,5 cm, com aceitação para todos os tipos de pincel para quadro de vidro. As tampas de acabamento deverão ser de inox ou alumínio polido e fixadas com cola de silicone, devem possuir cantos boleados e polidos, não apresentando áreas de cortes ou pontiagudas, devem possuir lapidação reta, garantindo um melhor acabamento e maior segurança. Os parafusos, buchas e demais acessórios de fixação deverão estar inclusos. Garantia vitalícia contra manchas. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação. O fornecedor se responsabilizará por toda a logística necessária, tais como: transporte até a sede do solicitante; os quadros estarão com todos os itens necessários para a realizar a instalação, a instalação deverá ser realizada pelo fornecedor. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	R\$1.271,33	R\$5.085,32
MATERIAL DE RECREAÇÃO E LAZER					
50	2	UNID	<p>ALFABETO MÓVEL confeccionado em EVA, letras de cores variadas, podem ser usadas em sala de aula, fácil de manusear e torna-se um brinquedo educativo para as crianças, a criança também aprende a reconhecer as cores e desenvolve a coordenação motora, linguagem e comunicação, pode ser utilizado também para decoração da sala de aula. Produto certificado pelo INMETRO. Contém 30 alfabetos completos</p>	R\$167,30	R\$334,60



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			totalizando 780 letras em EVA tamanho 3x3cm e 4mm de espessura cada uma; embalado em sacola plástica com zíper.		
51	2	UNID	BABY BLOCK ENCAIXE confeccionado em plástico resistente, atóxico, blocos grandes e coloridos, kit ideal para primeiro contato dos pequenos no universo dos blocos de montagem, composto por 25 peças de encaixe, estimula a criatividade e coordenação, percepção de cores e formas de maneira segura e com material adequado a manipulação dos pequenos. Produto com Certificação pelo INMETRO. O produto inclui 25 peças de encaixe. Embalados em caixa de papel de aproximadamente 34x24x6cm.	R\$63,06	R\$126,12
52	2	UNID	BRINQUEDO DE ENCAIXE Meu Ursinho confeccionado em plástico, atóxico, cores variadas, com diversas argolas que se encaixam num pino, estimula a percepção visual, a atenção e capacidade de comparação, raciocínio e coordenação motora fina. Produto com Certificação pelo INMETRO. Composto por 01 pino em plástico, 05 argolas de diferentes tamanhos e cores em plástico e 01 ursinho em plástico	R\$52,23	R\$104,46
53	2	UNID	BLOCOS LÓGICOS confeccionados em EVA, em peças grandes, nas cores verde, amarela, azul e vermelho, com formas geométricas de quadrados, retângulos, triângulos e círculos, este brinquedo educativo proporciona o aprendizado de formas geométricas e auxilia na matemática; com os blocos lógicos as crianças desenvolverão os primeiros conceitos de tamanho, espessura, cor e forma; permite realizar atividades de classificação, ordenação e seriação; estimula a aprendizagem de conceitos básicos de matemática, além da coordenação motora global e orientação espacial. Produto certificado pelo INMETRO. O produto inclui 06 placas medindo 20x20cm e 48 peças com formas geométricas coloridas para encaixe	R\$73,76	R\$147,52
54	2	UNID	BLOCOLÂNDIA BOX CLICK E MONTE confeccionado em plástico, atóxico, de alta qualidade, para garantir durabilidade e resistência durante seu uso; conta com 27 peças grandes e coloridas para segurança de seu bebê, evitando o risco de serem engolidas. Sua variedade oferece à criança liberdade para usar a criatividade e imaginação ao criar um cenário, montando casinhas e o que mais desejar; estimula a inteligência, criatividade, planejamento, organização, concentração, raciocínio lógico, aprendizado das formas e melhorando as habilidades motoras, foco e a concentração; sua embalagem é uma caixinha com tampa, que também servirá de base para a montagem, o que otimiza no armazenamento e organização das peças. Produto com Certificação pelo INMETRO. O produto inclui 01 caixa com tampa com encaixes, 16 blocos, 02 telhas, 01 chassi, 04 janelas abertas, 01 hélice, 01 janela fechada; medidas aproximada da caixa (AxLxP) 20x23x17,5cm. Recomendado para crianças a partir de 02 anos	R\$76,73	R\$153,46
55	2	UNID	CADEIRINHA BRINKADEIRA CARROS confeccionada em polipropileno, atóxico, polido, dificultando o acúmulo de bactérias, resistente a impactos, auxilia no desenvolvimento da criança, ajudando muito na imaginação e raciocínio por ser um brinquedo para montar. As peças do brinquedo tem formato grande para que a criança não engula, podendo assim ser colocadas na boca. Produto com Certificação pelo INMETRO. O Kit inclui 16 peças, sendo 01 cadeirinha, 01 caminhão, 03 carros, 09 pinos com rodas e 02 pinos triplos, com dimensões aproximadas de (AxCxL) 35x26x26cm	R\$91,61	R\$183,22



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

56	2	UNID	CARRINHOS DE MONTAR confeccionados em plástico durável e resistente, o kit inclui peças em tamanho grande para a galerinha se divertir montado os mais diversos tipos de veículos e colando os adesivos inclusos. É possível montar até 10 modelos diferentes incluindo carro da polícia, ambulância, caminhão de sorvete e muito mais. Ideal para estimular a criatividade e auxiliar a desenvolver a coordenação motora. Os meninos vão se divertir como nunca com os Carrinhos de Monta. Produto com Certificação pelo INMETRO. Contém 32 peças de montar sendo 10 chassis com rodas, 10 traseiras, 10 cabines, 01 caçamba, 01 betoneira e 02 cartelas de adesivos. Dimensões aproximadas (AxLxC) de 29,30x15,50x27,50cm.	R\$107,06	R\$214,12
57	2	UNID	CUBO DIDÁTICO BABY Start confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis, vem com formas geométricas em todos os lados para encaixar e várias peças com texturas e formatos diferentes; este brinquedo promove o desenvolvimento do raciocínio e estimula a percepção e a coordenação; a criança pode montar e desmontar o cubo e criar novas brincadeiras. Produto com Certificação pelo INMETRO. O produto inclui 01 cubo com 06 peças e 12 peças de encaixe. Dimensões aproximadas de 16x16x16cm	R\$88,80	R\$177,60
58	2	UNID	ESCALA CUISENAIRE 294 Peças confeccionado em MDF, o material é constituído por uma série de barras de madeira, sem divisão em unidades e com tamanhos variando de uma até dez, e tem como objetivo ajudar a criança a construir conceitos básicos de matemática, podendo-se trabalhar sucessão numérica, comparação e inclusão, as quatro operações, o dobro e a metade de uma quantidade e frações. Cada tamanho corresponde a uma cor específica. Produto certificado pelo INMETRO. O Kit contém 294 peças, sendo 04 jogos com 15 cubos 1x1x1cm (natural); 13 peças 1x1x2cm (vermelho); 07 peças 1x1x3cm (verde claro); 06 peças 1x1x4cm (lilás); 05 peças 1x1x5cm (amarelo); 04 peças 1x1x6cm (verde escuro); 05 peças 1x1x7cm (preto); 05 peças 1x1x8cm (marrom); 04 peças 1x1x9cm (azul); 04 peças 1x1x10cm (laranja) + 22 peças. Vem acondicionadas em uma caixa de madeira com 10 repartições interna, com tampa serigrafadas, no tamanho de 36x21x6cm (CxLxA), lacrada com película de PVC encolhível.	R\$94,37	R\$188,74
59	2	UNID	JOGO DA MEMÓRIA ALFABETO confeccionado em peças de MDF, serigrafadas em uma das faces, com tinta em policromia, ultravioletas, atóxicas, produzido com materiais de alta qualidade que garantem durabilidade as peças, sendo indicado para auxiliar no aprendizado do alfabeto e estimular o raciocínio e percepção visual, sendo ideal para formar pares com ilustrações, no qual, o nome corresponde com a letra, ensine as crianças com diversão e atenção utilizando o jogo da memória alfabeto de A a Z. Produto certificado pelo INMETRO. O Jogo é formado por 52 peças, com dimensões aproximadas de 5x5cm cada uma, com 26 letras do alfabeto que formam pares com ilustrações que o nome corresponde com a letra. Embalagem em caixa de madeira com tampa serigrafadas, medindo 17x17x4cm, lacrada com película de PVC encolhível.	R\$43,45	R\$86,90
60	2	UNID	KIT ALINHAVOS NUMERAIS confeccionados em MDF, com peças serigrafadas em policromia, ultravioletas, atóxicas, com numerais que vão de 0 a 9; passatempo divertido estimula habilidades importantes como coordenação viso motoras, coordenação motora fina, noção de dentro para, de direção, raciocínio criativo e lógico, além de incentivar o aprendizado dos numerais. Produto com Certificação pelo INMETRO. O	R\$72,29	R\$144,58



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			produto inclui 10 bases perfuradas medindo 10x15cm, mais 10 números em MDF coloridos para alinhavar e 10 cadarços coloridos de poliéster (medindo aproximadamente 70 cm). Acondicionado em caixa de papel microondulado ilustrado lacrada com película de PVC encolhível.		
61	2	UNID	QUEBRA-CABEÇA de Encaixe Meu Sítio confeccionadas em madeira super-resistente, com peças grandes e grossas e coloridas, atóxicas, além conhecer os animais, ele ainda desenvolve o conhecimento das cores, coordenação motora, pinça fina, criatividade, o raciocínio, imaginação, as preparam para a matemática e o planejamento. Produto certificado pelo INMETRO. O produto inclui 01 tabuleiro ilustrado medindo 38x26x1,8cm, com 9 silhuetas adesivas	R\$64,55	R\$129,10
62	2	UNID	QUEBRA-CABEÇA MEIOS DE TRANSPORTES confeccionado em MDF, composto por 16 peças, pintadas e serigrafadas em policromia, ultravioleta, atóxicas, estimula a memória, o raciocínio lógico e abstrato, a coordenação motora fina e percepção visual. Produto certificado pelo INMETRO. O produto inclui 01 base em MDF com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5x26,5cm, e 16 peças em MDF, com estampas de carro, bicicleta, avião, cavalo com carroça, etc. Embalado em película de PVC encolhível.	R\$53,50	R\$107,00
63	2	UNID	CONJUNTO CONTE E ENCAIXE: Conjunto com 20 peças que se encaixam em duas partes e formam 10 quebracabeças com ilustrações que exploram a relação número e quantidade. Confeccionados em MDF, impresso em policromia, medindo aproximadamente 100x130x2,8mm. Acondicionado em caixa cartonada. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado	R\$75,52	R\$151,04
64	1	UNID	BRINQUEDOTECA SEM ACESSIBILIDADE Playground Multidiversão Kid Play Magia	R\$13.974,75	R\$13.974,75
65	50	UNID	TATAME - Tatame Eva 100x100x4cm 40mm	R\$106,12	R\$5.306,00
66	1	UNID	BRINQUEDO COM ACESSIBILIDADE Balanço Para Cadeirantes Pne Fácil Esporte	R\$10.375,00	R\$10.375,00
67	1	UNID	CAMA ELASTICA - Cama elástica, material armação metal, material cobertura lona, material rede proteção poliéster, formato redondo, diâmetro 4,27 m, altura 100 cm, resistência 300 kg, tratamento superficial mola galvanizado, acabamento estrutura pintura eletrostática, características adicionais com postes e rede lateral.	R\$2.653,43	R\$2.653,43
68	2	UNID	MESA DE JOGOS - a mesa multijogos 4 em 1 possui um sistema de alavancas inovador que garante uma rápida e fácil mudança de jogo. Este produto é uma super economia de espaço e proporciona horas de diversão para qualquer casa ou sala de jogos com variedade de uso. Acessórios incluídos para jogar os 3 jogos. 02 Principais características: - Design de qualidade, economia de espaço. - Superfície de air hockey equipada com 2 sistemas de pontuação manual, uma superfície de jogo branca brilhante com linhas e um ventilador de alta saída cria uma almofada de ar mais espessa para o movimento do disco. - Rack de armazenamento em ambos os lados da mesa. Este é um produto robusto com os jogos mais populares. Possui um ótimo tamanho, o que significa que você obtém 3 ótimos jogos sem comprometer a qualidade do jogo. Mudança de jogo rápida e fácil - o sistema de alavanca leva segundos para mudar de um jogo para outro. Tão simples que apenas uma pessoa pode fazer por conta própria! Especificações técnicas: 220v Jogo de bilhar de 57 mm Cor:	R\$2.903,59	R\$5.807,18



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

		Colorado Material da estrutura MDF grau E1 Dimensões da mesa: 210 cm x 112 cm x 84 cm Air hockey Dimensões internas: 188 cm x 96 cm Dimensões internas da piscina: 179,1 cm x 87,6 cm. Acessórios: 2x tacos, 1x conjunto de bolas de bilhar, 1x triângulo e giz, 4x discos e empurreadores de air hockey, 2x raquetes e bolas de tênis de mesa, 1 rede de tênis.		
VALORES:			R\$ 273.423,04	

Com base na pesquisa de preços realizada por meio do Banco de Preços e cotação com fornecedor, data base do orçamento 07/2025.

Média de Valor: R\$ 273.423,04 (Duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos).

O presente Termo de Referência datado de 11/07/2025, encontra-se assinada nos autos do Processo Licitatório, com vista disponível aos interessados.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo justificar e fundamentar a necessidade da aquisição de equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos destinados à estruturação da sede da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – do município. A contratação visa garantir condições adequadas para o funcionamento da instituição, promovendo um ambiente seguro, acolhedor e funcional, que atenda às demandas dos usuários e melhore a qualidade dos serviços prestados.

Os recursos financeiros para essa aquisição são provenientes da Emenda Parlamentar nº 320245420230001, disponibilizada via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), com repasse à Secretaria Municipal de Assistência Social, que será a responsável pela execução do processo de compra e pela posterior destinação dos bens à referida associação.

A presente iniciativa está alinhada com os princípios da administração pública, especialmente no que se refere à eficiência, economicidade e promoção do bem-estar social, sendo essencial para fortalecer o atendimento oferecido às pessoas com deficiência atendidas pela APAE.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE é uma instituição sem fins lucrativos, reconhecida por sua atuação essencial no atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Por meio de ações integradas nas áreas de educação, assistência social e saúde, a entidade promove o desenvolvimento humano, a inclusão social e a atenção integral aos seus usuários — em sua maioria, crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade.

Com o objetivo de aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos, a Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável por receber os recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 320245420230001, cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), de autoria do Senador Fabiano Cantarato. Os valores repassados serão destinados à aquisição de equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, com vistas à equipagem da sede da APAE.

A necessidade da presente aquisição decorre da urgência em melhorar a infraestrutura física da instituição, garantindo um ambiente mais seguro, funcional, acolhedor e digno, capaz de oferecer condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, terapêuticas e de assistência social. Atualmente, parte significativa dos itens em uso encontra-se obsoleta, em quantidade insuficiente ou incompatível com as demandas da entidade, comprometendo a efetividade e a continuidade dos atendimentos.

Dessa forma, a aquisição dos novos bens configura-se como medida essencial para assegurar a qualidade dos serviços prestados, refletindo diretamente no bem-estar dos usuários, na valorização dos profissionais envolvidos e na consolidação do papel da APAE como referência em atendimento especializado.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações, haja vista o Município de Ibatiba/ES ainda não o ter formalizado, contudo, alinha-se às disposições da Lei Orçamentária Anual e ao orçamento vigente.

3 - FONTES DE RECURSOS E CONTRAPARTIDAS

A presente iniciativa será viabilizada por meio de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 320245420230001, alocados através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV). O valor destinado será repassado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que assumirá a responsabilidade pela execução do processo licitatório e pela aquisição dos bens especificados neste Estudo Técnico Preliminar.

É importante destacar que os recursos federais serão utilizados exclusivamente para a aquisição de equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, conforme o plano de aplicação aprovado. A utilização dos recursos seguirá as normativas vigentes, garantindo transparência, legalidade e conformidade com os princípios da administração pública.

Quanto à contrapartida, não será exigida contrapartida financeira por parte do município, conforme as diretrizes da emenda parlamentar em questão. No entanto, a Secretaria Municipal de Assistência Social compromete-se a prestar todo o apoio logístico necessário para a correta execução do projeto, incluindo o acompanhamento da aplicação dos recursos, a prestação de contas e a entrega dos bens à APAE, assegurando que o objetivo social da iniciativa seja integralmente cumprido.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a eficiência, qualidade e adequação dos bens a serem adquiridos, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- *Conformidade com as especificações técnicas*

Todos os equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos deverão atender às especificações detalhadas no Termo de Referência, contemplando dimensões, capacidades, materiais, funcionalidades e desempenho compatível com as necessidades da APAE.

- *Qualidade e durabilidade dos produtos*

Os itens fornecidos devem ser novos, de primeira linha, com garantia mínima de 12 (doze) meses, e fabricados conforme normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

- *Entrega no local definido*

Os produtos deverão ser entregues diretamente na sede da APAE, devidamente montados, instalados e prontos para uso, quando for o caso. A empresa contratada será responsável pelo transporte, desembarque e montagem dos itens.

- *Prazo de entrega*



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

O prazo máximo para entrega e instalação dos bens não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento, salvo justificativa aceita pela Administração.

- *Assistência técnica e suporte*

Os fornecedores deverão garantir suporte técnico durante o período de garantia e disponibilizar canais de atendimento para registro e resolução de eventuais falhas ou defeitos nos produtos.

- *Regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor*

A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação exigida pela legislação vigente, comprovando sua regularidade fiscal, trabalhista e habilitação jurídica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

- *Responsabilidade socioambiental*

Sempre que possível, será dada preferência a fornecedores que adotem práticas sustentáveis e estejam em conformidade com as políticas de responsabilidade social e ambiental, alinhadas às diretrizes da administração pública.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base em levantamento técnico realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a diretoria da APAE, levando em consideração:

- A estrutura física e os ambientes que compõem a sede da instituição;
- A demanda dos serviços oferecidos e o número de usuários atendidos;
- As condições atuais dos equipamentos e mobiliários existentes;
- A necessidade de garantir ambientes adequados, acessíveis e funcionais.
- A definição das quantidades visa assegurar o atendimento eficaz das necessidades da APAE, promovendo a melhoria da infraestrutura física e o fortalecimento da prestação dos serviços socioassistenciais.
- A relação completa dos itens e suas respectivas quantidades estimadas estará detalhada no Termo de Referência, que integrará o processo de contratação, conforme determina a legislação vigente.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a aquisição dos equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos destinados à estruturação da sede da APAE do município, foram consideradas as seguintes opções de compra, conforme previsto na legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

Compra Direta por Dispensa de Licitação:

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (0800) 028 1600
Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

A compra direta, por meio de dispensa de licitação, pode ser considerada quando os valores estiverem dentro dos limites estabelecidos pela legislação, especialmente em casos de aquisição de pequeno valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021). Essa modalidade é vantajosa pela celeridade do processo, desde que respeitados os princípios da isonomia, legalidade e seleção da proposta mais vantajosa. No entanto, a aplicação dependerá da consolidação dos valores finais por item.

Pregão Eletrônico:

O pregão eletrônico é a modalidade mais recomendada quando há possibilidade de competição ampla entre fornecedores e os itens a serem adquiridos são comuns e padronizados, como é o caso da maior parte dos bens descritos neste ETP. Essa modalidade garante maior transparência, economicidade e acesso a fornecedores de diversas localidades. É a opção preferencial, especialmente quando o valor global ultrapassar os limites para dispensa de licitação.

Adesão a Atas de Registro de Preços:

A adesão a atas vigentes, oriundas de processos licitatórios já realizados por outros entes públicos, pode representar uma alternativa vantajosa, desde que as especificações dos itens sejam compatíveis com as necessidades da APAE e que a ata esteja vigente e permita o “carona”. Essa modalidade pode agilizar a aquisição e reduzir os custos, porém requer análise criteriosa da compatibilidade técnica e jurídica da adesão.

Aquisição por Entidade Parceira ou Organização da Sociedade Civil (OSC):

Em situações em que a execução dos recursos públicos ocorre por meio de parceria com entidade do terceiro setor, conforme previsto no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014), a compra poderá ser realizada diretamente pela entidade parceira, desde que haja previsão no plano de trabalho aprovado e mediante observância aos princípios da economicidade, transparência e legalidade.

Análise Comparativa das Opções:

Considerando a origem dos recursos (Emenda Parlamentar com repasse via SIGTV), a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social na execução da compra, e a natureza padronizada dos itens, o pregão eletrônico se apresenta como a opção mais adequada, por possibilitar ampla concorrência, obtenção de preços mais vantajosos e maior segurança jurídica ao processo.

Contudo, a depender do levantamento de mercado e do valor estimado por item, poderá ser aplicada a modalidade de Pregão Eletrônico, especialmente para aquisições que se enquadrem nos parâmetros legais para essa modalidade.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de fundamentar a estimativa de custos da contratação, foram realizadas cotações junto a fornecedores que atuam no ramo de comercialização de equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, de modo a obter valores atualizados e compatíveis com a realidade do mercado local e regional. Além disso, foram realizadas consultas a bases públicas de referência, como o Painel de Preços do Governo Federal e outros sistemas oficiais disponíveis, de modo a garantir maior transparência e conformidade com os parâmetros de preços praticados em contratações públicas similares.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

A estimativa do preço da contratação foi elaborada com base nos dados obtidos por meio das cotações e consultas. Para cada item previsto na aquisição, foram consideradas cotações junto a fornecedores do setor e consultas em banco de preços oficiais, de modo a refletir os valores praticados atualmente no mercado. Os preços médios apurados foram utilizados para compor o custo total estimado da contratação, assegurando a compatibilidade com os recursos disponíveis, provenientes da Emenda Parlamentar nº 320245420230001.

A composição do valor considera:

- A média dos valores coletados para cada item ou serviço;
- As quantidades estimadas com base nas necessidades da instituição;
- Eventuais custos adicionais com entrega, instalação e montagem (quando aplicável).

A estimativa global da contratação, conforme a média dos valores obtidos, é de aproximadamente **R\$ 273.423,04 (Duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos)**, valor que será utilizado como referência para o processo de aquisição e que se encontra dentro do limite dos recursos previstos na emenda parlamentar. Ressalta-se que este valor serve apenas como parâmetro inicial e não vincula a Administração Pública, que poderá contratar por valores inferiores, conforme os resultados da licitação ou procedimento de contratação adotado, observando sempre os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

A relação detalhada das cotações, com os valores obtidos, será anexada ao Termo de Referência e registrada no processo administrativo da contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos destinados à estruturação da sede da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – no município, com o objetivo de promover um ambiente físico adequado, funcional, seguro e acolhedor para os usuários e profissionais da instituição.

A contratação será viabilizada com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 320245420230001, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), com repasse à Secretaria Municipal de Assistência Social, que será responsável pela execução da aquisição e posterior entrega dos bens à APAE.

A solução contempla:

- A aquisição de itens novos, de qualidade e com garantia, em conformidade com as especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência;
- A entrega dos produtos diretamente na sede da APAE, com responsabilidade do fornecedor pela montagem e instalação, quando necessário;
- O cumprimento dos prazos estabelecidos, de forma a não comprometer o funcionamento das atividades da instituição;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

- O apoio técnico e logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social para acompanhamento do processo e destinação adequada dos bens.

Essa ação visa resolver a carência de infraestrutura da entidade, garantindo melhores condições de atendimento às pessoas com deficiência, bem como fortalecendo a rede de proteção social no município. A solução está alinhada com os princípios da eficiência e da economicidade, promovendo o uso responsável dos recursos públicos e contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela APAE.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em conformidade com o artigo 46 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de parcelamento do objeto com vistas a ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, foi realizada análise quanto à viabilidade dessa medida na presente contratação.

Após avaliação técnica, concluiu-se que não é recomendável o parcelamento do objeto, uma vez que a aquisição dos diversos itens (equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos) está vinculada a uma finalidade única e integrada, qual seja, a estruturação da sede da APAE para o atendimento adequado das pessoas com deficiência.

A contratação em lote único se justifica pelos seguintes motivos:

- Unidade funcional da solução: os itens compõem um conjunto interdependente, necessário para garantir a funcionalidade dos espaços da instituição;
- Facilidade logística e de gestão contratual: a aquisição unificada permite maior controle no recebimento, entrega, montagem e instalação dos bens;
- Redução de custos operacionais: o parcelamento poderia resultar em aumento de custos com frete, entrega fracionada e maior tempo de execução;
- Agilidade na implantação da solução: a compra em lote único permite a entrega e funcionamento imediato de todos os ambientes previstos no projeto.

Dessa forma, entende-se que o parcelamento do objeto comprometeria a eficiência, a economicidade e a operacionalização da contratação, razão pela qual optou-se pela aquisição em lote único.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a efetivação da presente contratação, espera-se alcançar uma série de resultados concretos que contribuirão diretamente para a melhoria da infraestrutura e da qualidade dos serviços prestados pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. A aquisição dos bens previstos permitirá:

- Melhoria das condições físicas da sede da APAE, garantindo um ambiente mais seguro, acessível, organizado e confortável para usuários, familiares e profissionais;
- Aumento da eficiência e da qualidade dos atendimentos, com o suporte de equipamentos adequados e mobiliário ergonômico e funcional;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

- Fortalecimento da política pública de assistência social, com investimentos diretos na rede de atendimento às pessoas com deficiência;
- Promoção da inclusão e dignidade dos usuários, por meio de espaços mais adequados às suas necessidades específicas;
- Otimização das atividades administrativas e pedagógicas, com a aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e demais itens essenciais ao funcionamento institucional;
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos, com compras planejadas, fundamentadas tecnicamente e voltadas à solução de problemas reais.

Tais resultados serão acompanhados e monitorados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com a APAE, assegurando que os bens adquiridos cumpram sua finalidade social e institucional.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a contratação pretendida, serão adotadas as seguintes providências prévias, em conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021:

- *Elaboração do Termo de Referência (TR):*

Documento técnico que detalhará as especificações dos itens a serem adquiridos, quantidades, prazos, condições de entrega e critérios de aceitação, servindo de base para o processo de contratação.

- *Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira:*

Confirmação da existência de saldo suficiente no orçamento vinculado à Emenda Parlamentar nº 320245420230001, bem como emissão da respectiva nota de empenho antes da formalização contratual.

- *Autorização da autoridade competente:*

Aprovação formal da contratação pela autoridade responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as competências administrativas estabelecidas.

- *Análise jurídica e aprovação dos documentos de contratação:*

Encaminhamento do processo para manifestação da assessoria jurídica do município, garantindo a legalidade dos atos preparatórios e do edital, se houver.

- *Planejamento da logística de recebimento e destinação dos bens:*

Organização prévia para o recebimento, conferência e instalação dos equipamentos e mobiliários na sede da APAE, garantindo a adequada destinação dos bens adquiridos.

- *Inclusão do processo no sistema de controle interno:*

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (0800) 028 1600
Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Registro e acompanhamento por meio dos sistemas de controle administrativo, garantindo rastreabilidade, transparência e conformidade com as normas de prestação de contas.

Essas providências garantirão que a contratação ocorra de forma regular, transparente e eficiente, em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento e interesse público.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Após análise técnica, verifica-se que a presente contratação não possui vínculo com outras contratações correlatas ou interdependentes. Trata-se de uma aquisição pontual e específica de equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, cuja entrega e utilização não dependem de obras, serviços ou fornecimentos complementares para sua efetiva funcionalidade.

Dessa forma, a execução do objeto contratado poderá ocorrer de forma independente, sem prejuízo de prazos, desempenho ou finalidade.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, voltada à aquisição de equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para a estruturação da sede da APAE, apresenta impacto ambiental reduzido, considerando a natureza dos itens a serem adquiridos. Ainda assim, serão observados critérios de sustentabilidade ambiental sempre que possível, tanto na escolha dos produtos quanto no processo de aquisição.

Entre as ações e cuidados ambientais previstos, destacam-se:

- Preferência por produtos com selo de eficiência energética (Procel/INMETRO), especialmente no caso de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos;
- Aquisição de mobiliários fabricados com madeira de origem legal e, quando possível, com certificação ambiental (FSC ou equivalente);
- Incentivo à durabilidade e reutilização, com especificações que favoreçam materiais resistentes e de longa vida útil, reduzindo o descarte frequente;
- Ordem de prioridade para fornecedores que adotem práticas sustentáveis, conforme critérios a serem previstos no Termo de Referência;
- Compromisso com o descarte ambientalmente correto de embalagens por parte dos fornecedores, conforme legislação vigente.

Além disso, os bens substituídos (caso existam) serão avaliados quanto à possibilidade de reutilização, remanejamento ou descarte responsável, em conformidade com as políticas de gestão de resíduos sólidos do município.

Assim, a contratação está alinhada com os princípios da administração pública sustentável e busca, dentro de suas possibilidades, minimizar impactos ambientais negativos, promovendo a responsabilidade socioambiental.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (0800) 028 1600
Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, orçamentário, jurídico e operacional, estando em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

A viabilidade da contratação está sustentada nos seguintes pontos:

- Necessidade justificada: A aquisição dos bens visa atender à demanda real da APAE, promovendo a estruturação de sua sede e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos às pessoas com deficiência;
- Disponibilidade de recursos: Os recursos financeiros estão assegurados por meio da Emenda Parlamentar nº 320245420230001, com repasse previsto à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Análise de mercado realizada: Foi realizado levantamento de preços junto a fornecedores e banco de preços oficial, o que permitiu estimar um valor de referência compatível com o mercado;
- Planejamento adequado: Todos os requisitos da contratação foram definidos com base em critérios técnicos e legais, prevendo entregas compatíveis com a infraestrutura da APAE;
- Impactos ambientais controlados: Foram incluídos critérios de sustentabilidade e práticas de mitigação ambiental no processo de aquisição;
- Ausência de impedimentos jurídicos ou administrativos: A contratação respeita as normas legais e será instruída com os devidos pareceres técnicos e jurídicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se plenamente viável e apropriada para o alcance dos resultados pretendidos, garantindo o uso eficiente e transparente dos recursos públicos, em benefício direto da comunidade atendida pela APAE.

15 – FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, será designada formalmente uma servidora pública para exercer a função de fiscal do contrato, com a responsabilidade de acompanhar e verificar a execução do objeto contratado, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade dos bens fornecidos.

A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade da servidora Natália Hubner Pereira de Souza, matrícula nº 2483, Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Compete à fiscal do contrato:

- Acompanhar o recebimento dos bens, conferindo quantidades, qualidade e conformidade com o Termo de Referência;
- Solicitar providências à contratada em caso de irregularidades, avarias ou descumprimento contratual;
- Emitir relatórios de acompanhamento, atestando ou não o cumprimento das obrigações;
- Manter comunicação com a equipe administrativa da Secretaria para eventuais providências;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

- Colaborar com a prestação de contas junto aos órgãos de controle, quando solicitado.

A servidora designada atuará com base nas atribuições previstas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a regularidade, a economicidade e a transparência da execução contratual.

Ibatiba, 11 de julho de 2025.

Géssica Elias de Paulo Coelho
Coordenador Administrativo
Portaria Nº 088/2025

Rafael de Souza Guimarães
Assessor Especial
Portaria nº 196/2025

O presente ETP datado de 11/07/2025, encontra-se assinada nos autos do Processo Licitatório, com vista disponível aos interessados.

RAQUEL GOMES DE SOUZA HOTT

CIDADÃO

assinado em 21/10/2025 08:41:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/10/2025 08:41:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAQUEL GOMES DE SOUZA HOTT (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R44NQW>